

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

1ª Aditivo do Termo de Fomento PMB FME

Nº: 001/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 1.147.384,00

VIGÊNCIA: 31/03/2026

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 15001001

PARCELAS: 04

VALOR: R\$ 95.615,34

Dentro do período desta parcela foram recebidos os recursos para parcela 05 (no dia 29/08).

PERÍODO: 01/08/2025 a 31/08/2025.

EXERCÍCIO 2025

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225826857600011400000000001125088723922872



Número da NFS-e 11	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 14:29:27
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 14:29:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	58.268.576/0001-14	-	(77) 9862-7032
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ		ROCHANESSAH75@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
PENHA, 35, VILA BRASIL		Barreiras - BA	47801-228
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	63.078.562/0001-78	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		-	
Endereço		Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
4.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-...	-	Barreiras - BA	-
Descrição do Serviço			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 28/07/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.012,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.012,00	R\$ -	R\$ -	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.012,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atestado nº 03.001.0001.0003
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

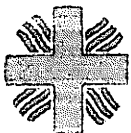
Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

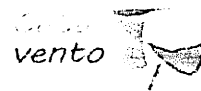
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000039889-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:14
Valor R\$	R\$ 1.012,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohMWcGq40i3eIUE5gja+Jgit1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWefdiValGVdxf	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 3 0020-5027 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0030/2025


Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, inscrito (a) sob o CNPJ **58.268.576/0001-14**, com endereço na rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **082.629.965-26** e RG: **21.709.862-27** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024** firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula seguinte.

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

 CONFERE COM O ORIGINAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que sou o titular da matrícula nº _____ inscrita no Conselho Municipal de Educação de _____

e que estou assumindo a responsabilidade por todos os atos praticados em nome desta matrícula, bem como por quaisquer danos que possam ser ocasionados por terceiros em decorrência de atos praticados por esta matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

CONFERIR COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que sou o titular da matrícula nº _____ inscrita no Conselho Municipal de Educação de _____

e que estou assumindo a responsabilidade por todos os atos praticados em nome desta matrícula, bem como por quaisquer danos que possam ser ocasionados por terceiros em decorrência de atos praticados por esta matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

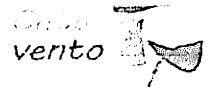
Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro também que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a matrícula em nome de terceiros é considerada irregular e que, em caso de irregularidade, a matrícula poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal de Educação de _____, sem qualquer prejuízo para o titular da matrícula.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 3.9920-5927 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

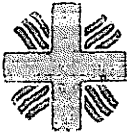
CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

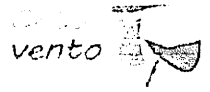
CONFERE COM O ORIGINAL

Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 3.9920-5027 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 30 de ABRIL de 2025

Contratante: Caritas Diocesana de Barreiras

Contratado: Associação de Mulheres Católicas

Testemunha: [assinatura]

CPF: [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

COMPLIANCE COPY ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33825 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CPF/CNPJ: 58.268.576/0001-14
Endereço: Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a6ae2f76

CONFERE COM O ORIGINAL

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.



Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.

Administrative header information, possibly including document ID and date.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618049

RAZÃO SOCIAL	
XX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	58.268.576/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CNPJ: 58.268.576/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

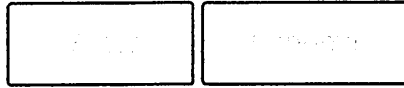
Emitida às 10:55:53 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **85C1.4F68.ED64.32CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.268.576/0001-14
Razão Social: 58268576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104556341334101

Informação obtida em 11/08/2025 09:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.268.576/0001-14
Certidão n°: 26322032/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:55:13
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.268.576/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224506833300019000000000002325083344941767



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 11:46:12
Número da DPS 23	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 11:46:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	45.068.333/0001-90	-	(77) 9978-2120
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372		MARIASUELY49@HOTMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL		Barreiras - BA	47801-176
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	63.078.562/0001-78	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		-	
Endereço		Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-
Descrição do Serviço			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.365,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.365,00	R\$ -	R\$ -	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

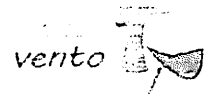
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:20
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeb28wOBPOVYK	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9.9928-5027 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0023/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**, inscrito (a) sob o CNPJ 45.066.333/0001-90 com endereço na rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no CPF: 675.609.463-72 e RG: 11.963.227-67 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

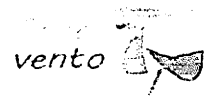
CL AU S U L I A T E R C E I R A – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011-0000 (77) 9 9920-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do censo escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 6000 (77) 9 9928-5927 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

- Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a),

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

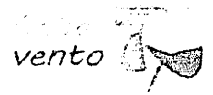
Parágrafo Primeiro. A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 9.9928-5327 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de ABRIL de 2025

Contratante: Rejodulva Roberto dos Reis

Contratado: Marcia Santa dos Santos

Testemunha: Paulo J. F. L.

CPF: 480414709-99

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33794 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL -
Barreiras-BA CEP: 47801-176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3fc75ce9

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617282

RAZÃO SOCIAL XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:11 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **0132.13B8.3DE1.41A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

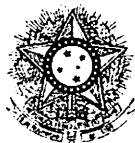
Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080820365763423747

Informação obtida em 11/08/2025 09:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão n°: 26298986/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:35:58
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.068.333/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255992540000190000000000001525081502743820



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 10:38:58
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 10:38:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.992.540/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9853-7222
Nome / Nome Empresarial 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA		E-mail LENIRACRISTINA12@HOTMAIL.COM	
Endereço RURAL, 53, AREA RURAL DE BARREIRAS		Município Barreiras - BA	CEP 47819-899
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTOR DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/08/25
[Assinatura]
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

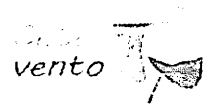
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043934-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:25
Valor R\$	R\$ 2.580,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohMOW00fpRNkJcbN262dDvNk1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeapmtXduksrl	

UNIBANCO ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6000 (77) 9 9923-5027 -
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0017/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito (a) sob o CNPJ **55.992.540/0001-90** com endereço na rua A RURAL, 53, POVOADO DO TATU, AREA RURAL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA), inscrito(a) no CPF: **060.296.025-86**, RG: **16.048.823-01 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

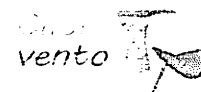
1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Gestão Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

Lenira



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011 6008 (77) 9.9928-5827 -
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

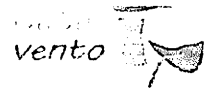
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Leonor



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 -
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
 - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades,
 21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
 22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
 23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
 24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila: envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº 001/2024;
 26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (predio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
 27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
 28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

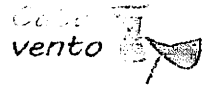
CONFERE COM O ORIGINAL

L. L. L.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 -
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

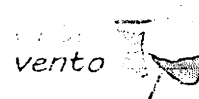
CONFERE COM O ORIGINAL

benedita



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 -
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de 19 de 2025 de 2025

Contratante:

Reitorador Roberto da Silva

Contratado:

Leandra Cristina de Oliveira Garcia

Testemunha:

[Assinatura]

CPF:

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33759 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CPF/CNPJ: 55.992.540/0001-90
Endereço: Área Rural Nº53 , CASA RUA C, POVOADO TATU, CENTRO - Área Rural de Barreiras
- Barreiras-BA CEP: 47819-899

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 66ce88ed

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616128

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 55.992.540/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CNPJ: 55.992.540/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:59 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **D164.A796.2580.A77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.992.540/0001-90
Razão Social: 55992540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
Endereço: AREA RURAL 53 RUA C POVOADO TATU / A RURAL BARREIRAS /
BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104246287974776

Informação obtida em 11/08/2025 08:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.992.540/0001-90

Certidão n°: 26194119/2025

Expedição: 12/05/2025, às 17:41:07

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.992.540 **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.992.540/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225724205100014700000000001425081463287711



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 11:20:06
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 11:20:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.242.051/0001-47	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9994-5918
Nome / Nome Empresarial 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA		E-mail KATYSABRINE@HOTMAIL.COM	
Endereço JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE		Município Barreiras - BA	CEP 47803-614
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

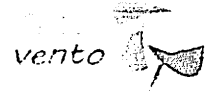
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000045052-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:27
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeVqQa5eHSbem	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0016/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa 57.242.051 **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, inscrito(a) sob o CNPJ 57.242.051/0001-47 com endereço a R JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, Profissão: PFDAGOGA, inscrito(a) no CPF: 053.267.795-10 e RG: 15.505.037-07 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

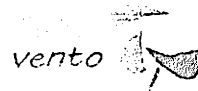
1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

E



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade devera anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024,
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato,

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

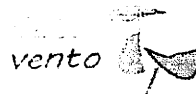
Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impedindo o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de abril de 2025

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33753 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CPF/CNPJ: 57.242.051/0001-47
Endereço: Rua JOÃO CAFOBA Nº208 , CASA - Sombra da Tarde - Barreiras-BA CEP: 47803-614

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b6e8979f

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253615379

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 57.242.051/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CNPJ: 57.242.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:12 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **0B01.817C.F794.0740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.242.051/0001-47
Razão Social: 57242051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
Endereço: R JOAO CAFOPA 208 CASA / SOMBRA DA TARDE / BARREIRAS / BA / 47803-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104366308408848

Informação obtida em 11/08/2025 08:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.242.051/0001-47

Certidão nº: 39259562/2025

Expedição: 10/07/2025, às 09:42:28

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.242.051/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232860214000124000000000002425087303071128



Número da NFS-e 24	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 10:34:59
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 10:34:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.860.214/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551		E-mail leonam@contsantana.com.br	
Endereço COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM		Município Barreiras - BA	CEP 47813-534
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 00...2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTOR DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERM
DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Responsável ou Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:27
Valor R\$	R\$ 2.580,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohMOW00fpRNkJcbN262dDvNk1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeXQ9kNDox+1+	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Doce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0015/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**, inscrito (a) sob o CNPJ 32.860.214/0001-24 com endereço na rua COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no CPF: 032.535.695-51 e RG: 11.687.337-07 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio do(a) Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários. manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

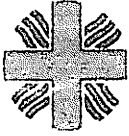


Rua Ipanema nº 204 – Vila Doce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

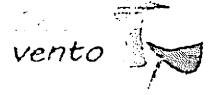
- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
 - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
 21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
 22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
 23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
 24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo 1º Aditivo do Termo de Fomento N° 001/2024;
 26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
 27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
 28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 29. Fica estabelecido que quaiquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

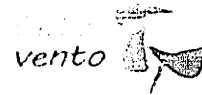
Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611.6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abri de 2025

Contratante: Leide Juliano Galvão de Melo

Contratado: Leide Juliano Galvão de Melo

Testemunha: Leide Juliano Galvão de Melo

CPF: 288.20054

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33805 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813-534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 5ec5e0ed

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617708

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

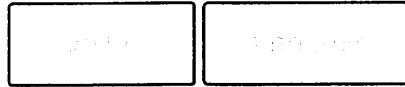
Emitida às 17:06:39 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **EA8B.1816.09B9.D970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072818475326752928

Informação obtida em 11/08/2025 08:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão n°: 26186477/2025
Expedição: 12/05/2025, às 17:07:00
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COMO ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257333531000113000000000001425080085199925



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 10:31:22
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 10:31:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.333.531/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 9973-4301
Nome / Nome Empresarial 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA		E-mail JAIANSO@GMAIL.COM	
Endereço PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHKEK		Município Barreiras - BA	CEP 47800-378
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTOR DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11/07/2025 A 10/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25
[Assinatura]
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

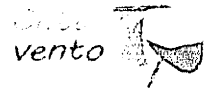
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000044888-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:30
Valor R\$	R\$ 2.580,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohMOW00fpRNkIcbN262dDvNk1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeX0OCVKmZMws	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0012/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.333.531/0001-13** com endereço na Rua PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Profissão: PROFESSORA/LICENCIATURA, inscrito(a) no **CPF: 056.787.523-75** e **IDBRA056787523 505678752375**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Gestor(a) Técnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na cláusula segunda:

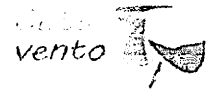
1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o 1º Aditivo do Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio do(a) Gestor(a) Pedagógico, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Técnica Pedagógica em consonância ao Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metas e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

Jaiane Soares



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6003 (77) 9 9928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

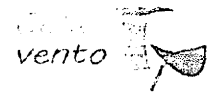
4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Social;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Guilherme Soares



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
 - O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades,
 21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
 22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
 23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
 24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila: envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento N° 001/2024;
 26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (predio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Caritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
 27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
 28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

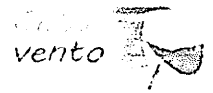
CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- ii. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6003 (77) 9 9928-5827
CEP 47 800-000 – Barreiras - BA



Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da cláusula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Rejeleção Habitada da Igreja

Contratado: João Soares de Almeida

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 756 11 1705 51

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33797 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 57.333.531/0001-13
Endereço: Rua PEDRO DOURADO Nº88 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-378

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6a5f3e72

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20253617474

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	57.333.531/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.333.531/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:53 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **F821.691D.5DA2.CA3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.333.531/0001-13
Razão Social: JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Endereço: R PEDRO DOURADO 88 / JUSCELINO KUBITSCHKE / BARREIRAS / BA / 47800-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2025 a 28/08/2025

Certificação Número: 2025073005276310958104

Informação obtida em 11/08/2025 08:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.333.531/0001-13
Certidão n°: 26184594/2025
Expedição: 12/05/2025, às 16:59:59
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.333.531/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225477058300016900000000001725085689977751



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 11:00:30
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 11:00:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.770.583/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9963-3265
Nome / Nome Empresarial 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS		E-mail CARLAMATTOS532@GMAIL.COM	
Endereço NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO		Município Barreiras - BA	CEP 47802-300
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.365,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 365,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.365,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043940-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:31
Valor R\$	R\$ 2.365,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohP/gC3BobOPNpOwgyt6Eos81U6gwhLNMz2VIJh0XNbWee/y/5A6F15R	

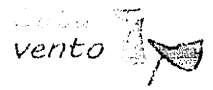
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0003/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa NA rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78 representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, inscrito (a) sob o CNPJ 54.770.583/0001-69 com endereço NA rua NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no CPF: 074.529.155-42 e RG: 16.350.103-30 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

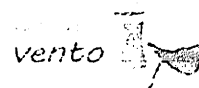
CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pelo(a) Gestor(a) da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



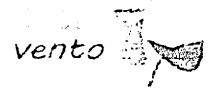
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Gestão da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.

001/2024 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

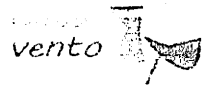
CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Cinco Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 10 de Abri de 2025

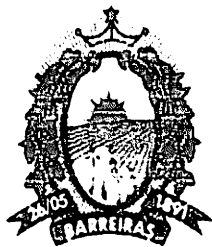
Contratante: Re Jordilson Galvão da Costa

Contratado: Roberto Augusto Henriques de Matos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 78611970597

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33755 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CPF/CNPJ: 54.770.583/0001-69
Endereço: Rua NEZINHO PAMPLONA Nº474 , - Jardim Ouro Branco - Barreiras-BA CEP: 47802-300

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 132b0ddf

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253616101

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 54.770.583/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CNPJ: 54.770.583/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:07 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **B885.D776.6231.E64B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.770.583/0001-69
Razão Social: 54770583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
Endereço: R NEZINHO PAMPLONA 470 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319066263603133

Informação obtida em 08/08/2025 16:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.770.583/0001-69
Certidão n°: 26285361/2025
Expedição: 13/05/2025, às 08:41:16
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.770.583/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225755759000017500000000001325082515681028



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 14:03:35
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 14:03:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.557.590/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9966-0596
Nome / Nome Empresarial 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS		E-mail LUSIMEIREREGO3@GMAIL.COM	
Endereço AYRTON SENNA, 69, SANTA LUZIA		Município Barreiras - BA	CEP 47800-870
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.999.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

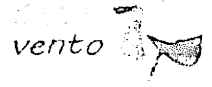
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000045798-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:23
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohOE49JUmgLHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeaMIPiJPWseY	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0021/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, inscrita sob o CNPJ **57.557.590/0001-75** com endereço na Rua AYRTON SENA-69, Bairro SANTA LUZIA, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **043.709.765-02** e RG: **15.128.681-75 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9929-5927 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam ser mantidos refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando prescrita com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providências:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

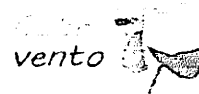
- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-0008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Rejeição Gelato da Gula

Contratado: Lucimara Rêgo de Souza Assis

Testemunha: [Signature]

CPF: 7364470559

CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33785 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CPF/CNPJ: 57.557.590/0001-75
Endereço: Rua Ayrton Senna Nº69 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-870

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a3906e6b

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617050

RAZÃO SOCIAL	
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.141.764	57.557.590/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CNPJ: 57.557.590/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:00 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **846B.FF45.C30C.E04E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CPF	11010000
-----	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.557.590/0001-75
Razão Social: 57557590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJ
Endereço: R AYRTON SENNA 69 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104406315163610

Informação obtida em 11/08/2025 09:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.557.590/0001-75
Certidão n°: 26305825/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:00:16
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.557.590/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225482030900015700000000001825087039212042



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 18	Competência da NFS-e 11/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/08/2025 14:17:21
Número da DPS 18	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/08/2025 14:17:21

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.820.309/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8121-4771
Nome / Nome Empresarial 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE		E-mail FERRAZJAKELINNE@GMAIL.COM	
Endereço PENHA, 35, VILA BRASIL		Município Barreiras - BA	CEP 47801-228
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.04.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.518,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.518,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043924-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:29
Valor R\$	R\$ 1.518,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohOE49JUmglHQvnNf4CCT13r1U6gwhLNMz2V1Jh0XNbWeTsv9LC/etbj	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0014/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: **830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, inscrito (a) sob o CNPJ **54.820.309/0001-57**, com endereço na rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no CPF: **070.293.435-65** e RG: **20.773.769-02** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada,

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- i. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

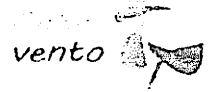
CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PEIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2025

Contratante: Pe. Judite Sobrinho de Brito

Contratado: Instituição Arca

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 786164591

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33801 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CPF/CNPJ: 54.820.309/0001-57
Endereço: Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ecb9e0f8

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CNPJ: 54.820.309/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

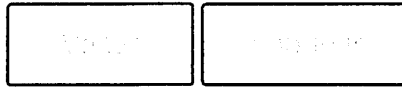
Emitida às 08:34:13 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **21E1.5A3B.3C33.2D0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.820.309/0001-57
Razão Social: 54820309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104106263603497

Informação obtida em 11/08/2025 08:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.820.309/0001-57
Certidão n°: 26317113/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:37:39
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.820.309/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

Chave de Acesso da NFS-e
2903201225190879700016000000000003125081159228350



Número da NFS-e 31	Competência da NFS-e 12/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/08/2025 11:09:37
Número da DPS 31	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/08/2025 11:09:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.908.797/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 3611-7762
Nome / Nome Empresarial 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA		E-mail PEDRO.I.S@HOTMAIL.COM	
Endereço ULISSES GUIMARAES, 549, MORADA DA LUA		Município Barreiras - BA	CEP 47806-227
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 63.078.562/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		E-mail -	
Endereço 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO		Município Barreiras - BA	CEP 47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 11/07/2025 A 10/08/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.612,50	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.612,50	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.612,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 12/08/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

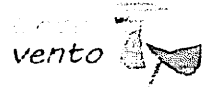
Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000042401-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 11:15
Valor R\$	R\$ 1.612,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohMH5aNhITmhlTuMS0oVKq1i1U6gwhLNMz2VIJh0XNbWedaQ7/7SssQa	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 9.9928-5927 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0027/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa na Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78 representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, inscrito (a) sob o CNPJ 51.908.797/0001-60 com endereço na RUA ULISSES GUIMARÃES, 549, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA**, Profissão: Auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF: 057.309.475-69, e RG 137.497.62-88, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financiamento o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Auxiliar Técnico Administrativo, no Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

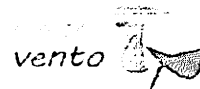
CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 0000 (77) 3.9928-5927 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

5. Comunicar ao Diretor Geral do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS;
7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convenios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

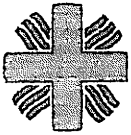
3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

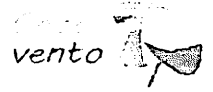
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3011. 0000 (77) 3.9920-5027 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer uma das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.612,50 (Um mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretará a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3311. 0000 (77) 3.9928-5927 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA. para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma

Barreiras Ba, 19 de Abril de 2025

Contratante: Pedro Junior Galvão da Silva

Contratado: Pedro Junior dos S. Sant'Ana

Testemunha: Maria Helena de S. G. S.

CPF: 056.595.915-87

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,
SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40109 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CPF/CNPJ: 51.908.797/0001-60
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº549 , - Morada da Lua - Barreiras-BA CEP: 47806-227

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 81aad97c

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253633788**

RAZÃO SOCIAL	
51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.051.182	51.908.797/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
CNPJ: 51.908.797/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:10 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **FADD.B784.2F50.572B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.908.797/0001-60
Razão Social: PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 549 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081003376117396231

Informação obtida em 12/08/2025 11:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.908.797/0001-60
Certidão n°: 26302125/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:47:04
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.908.797 PEDRO IVAN DOS SANTOS SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.908.797/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL



**NOTA FISCAL AVULSA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 0f8c63411

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitted on 12/08/2025 08:40:36

Data Fato Gerador 12/08/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal 20756
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Nome Fantasia: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Endereço: Rua MARECHAL HERMES, 599, CASA - Renato Gonçalves
Barreiras - BA - CEP: 47806-008
E-mail: george.gvbs@gmail.com - Fone: - Celular: (77)98101-5441 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: A00023 - CPF/CNPJ: 006.053.175-42

TOMADOR

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800-145
E-mail: kauenne.curia@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividades realizadas na função de assistente social, no período de 11/07/2025 a 10/08/2025.
(Atendimentos as famílias do Projeto Catavento, encaminhamentos para a REDE Pública de Saúde e Assistência Social, Visitas Domiciliares).

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
3.328,88	0,00	3.328,88	3,00	99,87
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)		
0,00	0,00	0,00	3.328,88	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 002/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

**Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.**

Em 12/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA		Nº do Recibo / Nº Contabil	
		758 / 0	
Empresa: PAROQUIA N S DO PERPETUO SOCORRO		14.760.136/0006-19	
Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO	CPF: 006.053.175-42	PIS: 126.568.020-77	
Função: ASSISTENTE SOCIAL	CBO: 251605		
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL NO PERIODO DE 11/07 A 10/08 DE 2025			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
12 de agosto de 2025		Assinatura:	

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA		Nº do Recibo / Nº Contabil	
		758 / 0	
Empresa: PAROQUIA N S DO PERPETUO SOCORRO		14.760.136/0006-19	
Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO	CPF: 006.053.175-42	PIS: 126.568.020-77	
Função: ASSISTENTE SOCIAL	CBO: 251605		
RECEBI DA EMPRESA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL NO PERIODO DE 11/07 A 10/08 DE 2025			
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.940,73 - DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS			
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO INSS	366,18	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO:	3.328,88
BASE ACUMULADA PARA IRRF - PF	0,00	(-) SEST:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO IRRF - PF	0,00	(-) SENAT:	0,00
VALOR RETIDO ACUMULADO INSS	0,00	(-) IRRF PF:	21,97
		(-) INSS:	366,18
		(-) ISS:	0,00
		(-) OUTROS DESCONTOS:	0,00
		(=) VALOR LIQUIDO:	2.940,73
BARREIRAS		Declaro ter recebido a importancia neste Recibo	
12 de agosto de 2025		Assinatura:	

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Transferência entre Contas




Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	000043911-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	GEORGE SOUZA DE ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	12/08/2025
Data e Hora da Efetivação	12/08/2025 16:28
Valor R\$	R\$ 2.940,73
Situação	Transação efetuada com sucesso.
68ht0AnqohN+ZLSQ40cGSPVMH/IsTq9a1U6gwhLNMz3PRvBR6Se4wVKROOJG6YLz	

CONFERE COM O ORIGINAL

		MUNICÍPIO DE BARREIRAS AVENIDA AV. CLERISTON ANDRADE, 1277 - SÃO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP.: 47800390 EMAIL : arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO : (77)		DAM Documento de Arrecadação Municipal	
Código Febraban: 477		Exercício: 2025		Controle Parcela: 00004387535	
				Parcela: Única	
Processo: 0		Data Emissão: 12/08/25 08:43			
Vencimento Original: 05/09/2025		Data Vencimento: 05/09/2025			
Identificação do contribuinte: GEORGE SOUZA DE ARAUJO CPF / CNPJ : 006.053.175-42 Rua MARECHAL HERMES, 599 - Renato Gonçalves Barreiras - BA CEP.: 47806-008 INSCRIÇÃO: A00023					
Informações Adicionais : ISS Mensal Mês/Ano: 8/2025 Parc.: 1 Valor Serviço: 99,87 Valor Desconto: 0,00 V.Base: 99,87 Aliq.: 100,00 ISS Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 20756					
Instruções: Pague com o PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Efetue o pagamento com código de barras SOMENTE nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
Discriminação da Cobrança					
TRIBUTO ANC ISS		VALOR 99,87		DESCONTO 0,00	
		VALOR R\$99,87		Valor Origem: R\$99,87	
		Multa: 0,00		Juros: 0,00	
		Correção: 0,00		Desconto: 0,00	
		Valor Total R\$99,87			

8164000000 5 99870477202 4 50905000000 9 00004387535 0

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477		Exercício: 2025		Controle Parcela: 00004387535		Parcela: Única	
Processo: 0		Data Emissão: 12/08/25 08:43		Vencimento Original: 05/09/2025		Data Vencimento: 05/09/2025	
Identificação do contribuinte: GEORGE SOUZA DE ARAUJO CPF / CNPJ : 006.053.175-42 Pague com o PIX pelo aplicativo do seu banco apontando a câmera do seu celular ou Smartphone para o QR CODE. Efetue o pagamento com código de barras SOMENTE nas agências do Banco Santander, Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Caixa Econômica Federal e Casas						Valor Total: R\$ 99,87	


8164000000 5 99870477202 4 50905000000 9 00004387535 0



CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante BB

 Pix - QR Code

R\$ 99,87

12/08/2025 às 08:42:08

Recebedor

Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre

CNPJ

13.654.405/0001-95

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

George Souza de Araujo

CPF

***.053.175.**

Agência

231-3

Conta

52746-7

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250812114151102802655

Devedor: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

CPF do Devedor: ***.053.175-**

Nome da cobrança: Guia de: ISS Mensal -
Controle

Cód.Produto:

tynl5a6z2LOSooFptYtmFyUHoi

Documento: 00000000081201

Autenticação SISBB: A.56F.8E2.4E4.3C9.B61

Notificação enviada em: 12/08/2025 às 08:42:09

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

CONFERE COM O ORIGINAL

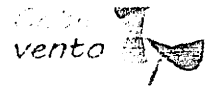
Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.



1º ADITIVO TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0035/2025

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO. CENTRO. CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Sr(a) **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito (a) sob o CPF: 006.053.175-42, RG: 10.093.409-99 SSP/BA, residente no endereço rua **JOAQUIM ANTUNES, 00360, BELA VISTA**, cidade **BARREIRAS**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **ASSITENTE SOCIAL**, no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

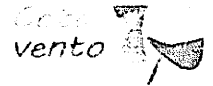
1. Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Gestor(a) Pedagógico e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024;
2. Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;
3. Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;
4. Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.



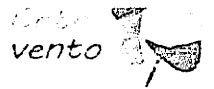
- Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;
 - Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sócio familiar em parceria com a rede socioassistencial;
 - Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.
5. Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;
 6. Realizar monitorias das atividades propostas.
 7. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;
 8. Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Gestão da Unidade publicar;
 9. Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:
 - Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
 - O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 - Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Gestão de forma documental;
 - A Gestão deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
 10. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;
 11. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 12. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões. Sabendo que, as faltas serão abatidas do repasse do pagamento do mês subsequente, exceto quando esta ocorre, tendo causa a própria saúde; Valendo Ressaltar que as faltas que não seja por saúde, estas deverão ser comunicadas com um prazo mínimo dez(10) dias antes do dia que irá faltar. Em caso dos atrasos, deverão ser apresentadas as justificativas que serão analisadas. Porém as justificativas seguidas serão encaminhadas para a Diretoria da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para análise e tomar as medidas necessárias;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B.A.



13. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

14. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Qualquer tipo de agressão, sejam elas difamação, agressão verbal ou agressão física, por qualquer uma das partes;
- III. Comportamento e atitudes duvidosas que denotam assédio moral e sexual, conforme definido pela lei federal.
- IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto.

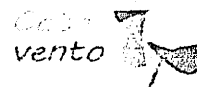
CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 3.328,88 (Três mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A



Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento somente após o recebimento dos recursos de cada parcela proveniente do 1º Aditivo do Termo de Fomento 001/2024 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Barreiras e em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento do recurso na conta do projeto.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo primeiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, _____ de _____ de 2025

CONFERE COM O ORIGINAL.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



Contratante: Regulação Social do Cel

Contratado: Projeto Catavento de Aracaju

Testemunha: Pedro Juan dos S. Santana

CPF: 017 309 475. 69

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33784 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 006.053.175-42
Endereço: Rua MARECHAL HERMES, 221 Nº599 , CASA - Renato Gonçalves - Barreiras-BA
CEP: 47806-008

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f3f5cce4

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253617141

NOME	
GEORGE SOUZA DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	006.053.175-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO
CPF: 006.053.175-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:35 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **13BF.08C7.8A48.247B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE SOUZA DE ARAUJO

CPF: 006.053.175-42

Certidão n°: 26168590/2025

Expedição: 12/05/2025, às 16:04:44

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE SOUZA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **006.053.175-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

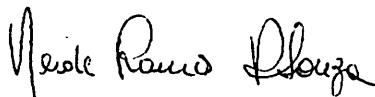
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, a(o) Assistente Social, **GEORGE SOUZA DE ARAÚJO**, registrada(o) no CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – BAHIA sob o nº **6630**, conforme o § Único do artigo 2º da Lei Federal nº8.662/1993 e do artigo 27 da Resolução CFESS nº 582, encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de suas obrigações financeiras até o exercício de 2024. O referido é verdade e dou fé.

A presente Certidão tem validade até 31/12/2025.

Salvador, 22 de maio de 2025.



Neide Ramos P. de Souza

Assistente Administrativo

Conselho Regional de Serviço Social - 5ª Bahia
CNPJ:14.820.039.0001-60

CNPJ 63.078.562/0001-78	Razão Social CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		
Período de Apuração Julho/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.16.25226.6952776-2	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000373393709			Valor Total do Documento 2.685,47

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	74,97			74,97
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	732,34			732,34
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	361,66			361,66
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.331,55			1.331,55
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	18,08			18,08
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	45,20			45,20
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	3,61			3,61
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	18,08			18,08
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1196	CP TERCEIROS - SESC	27,12			27,12
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	10,84			10,84
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025				

CONFERE COMO ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 2

14/08/2025 08:05:12

85840000026 4 85470385252 3 32071625226 4 69527762960 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000026 4 85470385252 3 32071625226 4 69527762960 2



CNPJ: 63.078.562/0001-78
 Número: 07.16.25226.6952776-2
 Pagar até: 20/08/2025
 Valor: 2.685,47

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	43,94			43,94
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA: 07/2025 Vencimento: 20/08/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	18,08			18,08
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA: 07/2025 Vencimento: 25/08/2025				
	Totais	2.685,47			2.685,47

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 001/1024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL



Pagamento


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso. ✓

Número do código de barras	858400000264854703852 523320716252264695277 629602
Pagamento/Agendamento	14/08/2025
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS
Valor	2.685,47
Vencimento	20/08/2025
Autenticação	S+bRFxqcAd0Dt6Ulx8Cnw h7VjZQjCmp/1U6gwhLNM z0bRV73S++5d+VPVHZDx eXj

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 624 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAIZES DO OESTE LTDA RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 624 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 29250839727484000100550010000006241000007220 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
--	---------------------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202995742	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 39.727.484/0001-00
--	------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	12/08/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA	
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	12/08/2025	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		

RA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	168,13	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
47					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
010577	FARINHA MANDIOCA DANATA GROSSA 1KG	11062000	041	5929	UN0001	4	4.9900	0,00	19,96	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014082	TEMP BAIANO KODILAR 30G	21039021	041	5929	UN0001	4	4.3900	0,00	17,56	17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015720	COMINHO DA TERRA 50G	21039021	041	5929	UN0001	8	3.3900	0,00	27,12	27,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015723	PAPRICA DEFUM DA TERRA 25G	09042200	041	5929	UN0001	5	3.5900	0,00	17,95	17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	8	2.9900	0,00	23,92	23,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023883	TEMP ACAFRÃO BONZAO 50G	21039029	041	5929	UN0001	1	1.9900	0,00	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023882	TEMP ACAFRÃO BONZAO 100G	21039029	041	5929	UN0001	11	3.7900	0,00	41,69	41,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010352	MAIONESE VIGOR SACHE 200G	21039011	041	5929	UN0001	6	2.9900	0,00	17,94	17,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 12/08/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR.37075 CHAVE ACESSO:29250839727484000100651050000354091105370757 - REF CUPOM: 37075 - 11-08-2025 - ECF: 105 - TRIBUTOS APROX: 22,61 (13,45%) FONTE: IBPT	

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 --
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	14/08/2025
Data e Hora da Efetivação	14/08/2025 08:02
Valor R\$	R\$ 168,13
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
S+bRFxqcAd0N0FnrO2wYvDUXZQjnmJHP1U6gwhLNMz1gsFLF0oooRESsWOAClu38	

CONFERE COM O ORIGINAL



Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
FARINHA MANDIOCA GROSSA 1KG	UND	4,95
TEMP BAIANO KODILAR 30G	UND	4,95
COMINHO DA TERRA 50G	UND	3,95
PAPRICA DEFUM DA TERRA 25G	UND	3,95
COLORAU DA TERRA 40G	UND	3,45
TEMP ACAFRAO BONZAO 50G	UND	2,20
TEMP ACAFRAO BONZAO 100G	UND	3,95
MAIONESE VIGOR SACHE 200G	UND	2,95

Barreiras 04 de agosto de 2025

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
FARINHA MANDIOCA GROSSA 1KG	UND	5,00
TEMP BAIANO KODILAR 30G	UND	5,10
COMINHO DA TERRA 50G	UND	4,45
PAPRICA DEFUM DA TERRA 25G	UND	4,25
COLORAU DA TERRA 40G	UND	3,90
TEMP ACAFRAO BONZAO 50G	UND	2,40
TEMP ACAFRAO BONZAO 100G	UND	4,25
MAIONESE VIGOR SACHE 200G	UND	3,25

Barreiras 04 de agosto de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,
SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40594 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e3fb49b3

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254173197

RAZÃO SOCIAL RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202.995.742	CNPJ 39.727.484/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00
Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819355545509322

Informação obtida em 14/08/2025 07:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 47021923/2025

Expedição: 14/08/2025, às 07:56:41

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 902,84	NF-e Nº: 000.019.978 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CFP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.019.978 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0199 7818 4514 1676
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250864134639 - 09/08/2025 10:49:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 09/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:46:06

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 731,48	VALOR DO ICMS 149,95	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 902,84
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 181,94	VALOR TOTAL DA NOTA 902,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	18069000	0 00	5102	PC6	2,0000	36,8300	73,66	73,66	15,10	0,00	20,50	0,00	21,92
795	ARROZ CHINES BRANCO 30X1KG	10063021	0 40	5102	PC30	1,0000	115,6800	115,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4654	BISC MABEL ROSCA DE COCO 05X700GR	19053100	0 00	5102	PT5	2,0000	63,0300	126,06	126,06	25,84	0,00	20,50	0,00	37,50
71	BISC VITARELA CRACKER TOSTADINHA 24X350G	19053100	0 00	5102	CX24	1,0000	100,8000	100,80	100,80	20,66	0,00	20,50	0,00	29,98
3617	CAFE PILAO EXTRA FORTE 20X250GR Base de Cálculo FCP: R\$289,90 Alíquota FCP: 2,00% Valor FCP: R\$5,80	09012100	0 00	5102	PC20	1,0000	289,9000	289,90	289,90	59,43	0,00	20,50	0,00	59,43
6212	MAC INST CUP NOODLES COSTELACHURRA 6X68	19023000	0 60	5405	PC6	1,0000	55,6800	55,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999	MARG. DELICATA 24X250GR	15171000	0 00	5102	CX24	1,0000	95,8100	95,81	95,81	19,64	0,00	20,50	0,00	19,64
10624	MOLHO TOMATE DEZ TRAD SACHE 36X300GR	21032010	0 00	5102	PT36	1,0000	45,2500	45,25	45,25	9,28	0,00	20,50	0,00	13,47

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-P'

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 09/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total FCP R\$: 5,80	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 --
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	19/08/2025
Data e Hora da Efetivação	19/08/2025 16:47
Valor R\$	R\$ 902,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
t2w6JWk466+2NHpR09Cw42EluAD6/Mth1U6gwhLNMz1Fn87bmZGL79yAQM40qKMK	

CONFERE COM O ORIGINAL



*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO

N-Ctrl...: 00046436 Data.: 09/08/2025 Hora.: 07:48 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA

Nº pedido.: 00046436

Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00046436 Série.: 1 Emissão...: 20/08/2025

Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926

Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...:

Endereço...: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira

C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:

Cidade...: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão...: (010)

Quantidade	UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
2	PC	11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	PC 06-UN	08	36,83	0,00%	0,00%	0,00%	73,66
1	PC	00795	ARROZ CHINES BRANCO 30X1KG	PC 30-UN	11	115,68	0,00%	0,00%	0,00%	115,68
2	PT	01863	BISC MARILAN MAIZENA 12X350GR	PT 12X350GR	08	63,03	0,00%	0,00%	0,00%	126,06
1	CX	06247	BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX 24X350GR	08	100,80	0,00%	0,00%	0,00%	100,80
1	PC	00653	CAFE FAFA 20X250G	PC 20-UN	04	289,90	0,00%	0,00%	0,00%	289,90
1	PC	00752	MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X500G	PC 20-UN	03	55,68	0,00%	0,00%	0,00%	55,68
1	CX	01024	MARG. DELICIA 24X250G	CX 24X250G	25	95,81	0,00%	0,00%	0,00%	95,81
1	PT	10624	MOLHO TOMATE DEZ TRAD SACHE 36X300GR	PT 01X36 UN	08	45,25	0,00%	0,00%	0,00%	45,25

ImpI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 902,84
 Quantidade itens.: 8 Total de quantidades.: 10 Valor total.: 902,84
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente
 Peso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00042367

* Vencimento(s).....: 902,84 p/ 0 Dias 20/08/2025) Pix (Banco Brasil) -

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

N-Ctrl...: 00046436 Data.: 09/08/2025 Hora.: 07:48 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA Nº pedido.: 00046436
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 Local: 01 - Cobrança, carteira
 Cidade...: Barreiras Estado...: BA Centro / CEP: 47.800-181 C.E.P.: 00.000-000
 Quantidade itens.: 8 Total de quantidades.: 10 Barreiras, BA Valor total.: 902,84
 Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão...: 20/08/2025
 Peso líquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00042367

* Vencimento(s).....: 902,84 p/ 0 Dias (20/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. ENERGIA ZAELI PT 06 X 300 GX400GR	PC 6	37,80
ARROZ CHINES BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	116,60
BISC MABEL ROSCA DE COCO 5 X 700GR	PC 5	84,80
BISC VITARELA CRACKER . 24X350GR	PC20	102,98
CAFE PILÃO EXTRA FORTE 20 X 250 G	CX12	84,98
MAC INST.CUP NOODLES 20X400G	PC 6	57,56
MARG. DELICATA 24 X 350	CX 24	97,90
MOLHO DE TOMATE DEZ TRA. SACHE 16 X 100 G	PC 36	48,28

Barreiras 30 de julho de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. ENERGIA ZAELI PT 06 X 300 GX400GR	PC 6	38,00
ARROZ CHINES BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	116,10
BISC MABEL ROSCA DE COCO 5 X 700GR	PC 5	84,20
BISC VITARELA CRACKER TOSTAD. 24X350GR	PC20	102,58
CAFE PILÃO EXTRA FORTE 20 X 250 G	CX12	84,73
MAC INST.CUP NOODLES 20X400G	PC 6	57,10
MARG. DELICATA 24 X 350	CX 24	97,00
MOLHO DE TOMATE DEZ TRA. SACHE 16 X 100 G	PC 36	47,78

barreiras 8 de agosto de 2025

BOA VISTA

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253733691**

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	01.203.412/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815370101376150

Informação obtida em 19/08/2025 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão n°: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.203.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.839,62	NF-e Nº: 000.020.092 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.020.092 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0200 9211 8360 7415 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250864668822 - 16/08/2025 10:08:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 16/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:07:42

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.450,32	VALOR DO ICMS 297,32	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.839,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 339,10	VALOR TOTAL DA NOTA 1.839,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remctente	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 24	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	18069000	0 00	5102	PC6	8,0000	36,8300	294,64	294,64	60,40	0,00	20,50	0,00	87,65
3158	ACUCAR CRISTAL PEROLA 30X1KG	17019900	0 00	5102	PC30	2,0000	97,8500	195,70	195,70	40,12	0,00	20,50	0,00	40,12
148	ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	10063021	0 40	5102	PC30	3,0000	101,9500	305,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	COLORIFICO BONOMILHO 10X100GR	21039021	0 00	5102	PC1	1,0000	9,4600	9,46	9,46	1,94	0,00	20,50	0,00	2,82
98	FLOC'AO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	11041900	0 40	5102	PC30	1,0000	48,6500	48,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 30X20	04022110	0 00	5102	PC50	2,0000	377,0400	754,08	754,08	154,59	0,00	20,50	0,00	154,59
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	2,0000	41,9700	83,94	49,14	10,07	0,00	20,50	0,00	10,07
1274	TEMPERO PO SAZON AMARELO LEGUMES 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77
1275	TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77
1276	TEMPERO PO SAZON LARANJA MASSAS 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77
3191	TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X60GR	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77
1280	TEMPERO PO SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	21039021	0 00	5102	PT6	1,0000	29,4600	29,46	29,46	6,04	0,00	20,50	0,00	8,77

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 16/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	19/08/2025
Data e Hora da Efetivação	19/08/2025 09:30
Valor R\$	R\$ 1.839,62
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
t2w6JWk46684UUi71BIFP2MmkLSyXv/J1U6gwhLNMz3mDxhrlZFAmk1WhW1XRpXc	

CONFERE COM O ORIGINAL



Dist. Alimentos Peixoto
ENTREGUE
EM: 16/08/2025

*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
 N-Ctrl....: 00047062 Data.: 16/08/2025 Hora.: 08:25 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 Emissão...: 16/08/2025
 Fantasia..: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...:
 Endereço..: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
 C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (001)

Quantidade	UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
8	PC	11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X30UG	PC 06-UN	08	36,83	0,00%	0,00%	0,00%	294,64
2	PC	05158	ACUCAR CRISTAL PEROLA 30X1KG	PC 30-UN	25	97,85	0,00%	0,00%	0,00%	195,70
3	PC	01444	ARROZ PADIM BRANCO 50X1KG	PC 30-UN	11	101,95	0,00%	0,00%	0,00%	305,85
1	PC	01927	COLORIFICO BOMOMILHO 10X100GR	PC 1X1	08	9,46	0,00%	0,00%	0,00%	9,46
1	PC	03098	FLOCAO DE MILHO BOMOMILHO 30X500GR	PC 30-UN	11	48,65	0,00%	0,00%	0,00%	48,65
2	PC	00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	754,08
2	PT	94836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT 06X900ML	36	41,97	0,00%	0,00%	0,00%	83,94
1	PT	01275	TEMPERO PÓ SAZON BRANCO 06X60GR	PT 06X60GR	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46
1	PT	01277	TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT 06X60G	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46
1	PT	03191	TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT 06X60GR	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46
1	PT	03190	TEMPERO PÓ SAZON VERDE FRANGO 06X50GR	PT 06X60GR	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46
1	PT	01280	TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60G	PT 06X60G	08	29,46	0,00%	0,00%	0,00%	29,46

Y / Segunda - Junho

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMs subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 1.839,62
 Quantidade itens.: 12 Total de quantidades.: 24 Valor total...: 1.839,62
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte: 00001 - Remetente
 Peso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 16 A GO, 0KG Número de controle a receber.: 00000000

DIST. ALIMENTOS PEIXOTO
PAGO
 16 A GO, 0KG
 ASSINATURA

* Vencimento(s).....: 1.839,62 p/ 0 Dias (16/08/2025) A vista

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

IMPRESSÃO... (001)

CONFERE COM O ORIGINAL

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO ZAELI PT 10X300GR	PC 06	38,00
AÇUCAR CRISTAL PEROLA 30 X 1 KG	PC 30	99,00
ARROZ CAÇAROLA BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	102,00
COLORIFICIO BONOMILHO 10 X 100 GR	PC 1	10,00
FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 30X 500G	PC30	50,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	382,00
OLEO DE SOJA LIZA 06 X900 ML	PC 06	42,50
TEMPERO PO SAZON AMARELO LEGUMES 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON LARANJA MASSAS 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON VERMELHO 06X 60GR	PC 1	30,00

Barreiras 15 de agosto de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

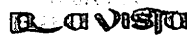
CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO ZAELI PT 10X300GR	PC 06	38,50
AÇUCAR CRISTAL PEROLA 30 X 1 KG	PC 30	98,99
ARROZ CAÇAROLA BRANCO 30 X 1 KG	PC 30	102,50
COLORIFICIO BONOMILHO 10 X 100 GR	PC 1	12,00
FLOCÃO DE MILHO BONOMILHO 30X 500G	PC30	51,00
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	PC50	382,50
OLEO DE SOJA LIZA 06 X900 ML	PC 06	42,90
TEMPERO PO SAZON AMARELO LEGUMES 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON BRANCO 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON LARANJA MASSAS 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON NORDESTE 06X 60GR	PC 1	30,00
TEMPERO PO SAZON VERMELHO 06X 60GR	PC 1	30,00

Barreiras 15 de agosto de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	01.203.412/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

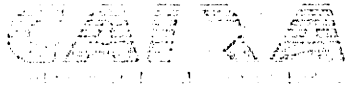
Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA

Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815370101376150

Informação obtida em 19/08/2025 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão n°: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.203.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.305 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J LEONAM C SANTANA LTDA RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída 1 Nº 000.000.30 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0848 5677 3200 0194 5500 1000 0003 0519 2864 4319 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1292508647527318/08/2025 12:32:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS	C.N.P.J / C.P.F. 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 18/08/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃO 358/359	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX 77999329892	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,31	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	30,1250	11,9000	358,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	18,5100	24,9000	460,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	10,4750	24,9000	260,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	11,5850	24,9000	288,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	9,0300	24,9000	224,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000046	CORTE CALABRESA DEFUMADA	16010000	0500	5405	KG	3,0560	36,9000	112,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
 Em 18/08/25
 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO
VENDA DE BALCÃO			

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	19/08/2025
Data e Hora da Efetivação	19/08/2025 09:14
Valor R\$	R\$ 1.706,31
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
t2w6JWk4668aWpUvjHZbLPgD4Jtq+QQF1U6gwhLNMz3mDxhrlZFAmsK2qmjqPCxx	

CONFERE COM O ORIGINAL





CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

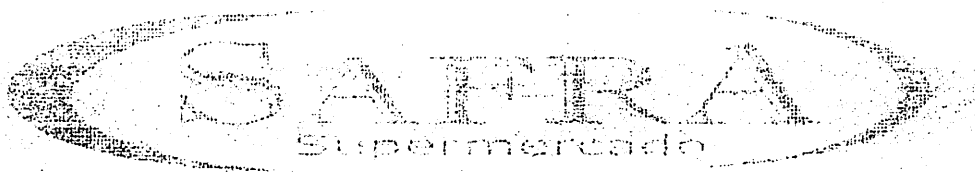
Barreiras, Ba 16/04/2025

J LEONAM C SANTANA Assinado de forma digital por J
LEONAM C SANTANA
LTDA:48567732000194 LTDA:48567732000194
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
BACON	KG		R\$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R\$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R\$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025

Handwritten signature and stamp of SAFRA. Below the signature, the text reads: Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADOE VAREJO LTDA, CNPJ: 46.503.069/0001-39.

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

BOA VISTA

ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025

BOA VISTA

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO
MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31728 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP:
47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 73614acf

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253584164**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	48.567.732/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206255965727900

Informação obtida em 08/08/2025 08:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão n°: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 41,89	NF-e Nº: 000.020.103 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.020.103 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0201 0316 7651 8601	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.OU REC.TERCEIROS OPE.SUJ.REG.SUBS.T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250864759745 - 18/08/2025 14:12:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 18/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:12:20

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41,89
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	19021900	0 60	5405	PC20	1,0000	41,8900	41,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/1924
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 18/08/2025
 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	19/08/2025
Data e Hora da Efetivação	19/08/2025 09:35
Valor R\$	R\$ 41,89
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
t2w6JWk466+dhFXtxn0cpLs7hjEWXvkr1U6gwhLNMz3mDxhriZFAmkLLTbvPpp+k	

CONFERE COM O ORIGINAL

BOA VISTA

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ITEM	UNID	VALOR
ACHO. PO APTI PT 10X400GR	UN	58,34
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	291,90
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	424,09
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	52,11
FEIJAO CARIOCA 30X01KG	PC	153,30
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	44,97
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA	PC	144,39
ARROZ CACAROLA PARBOILIZADO 30X1KG	PC	144,95
VINAGRE CASTELO MAÇA 12X750ML	CX	68,99
ACUCAR CRISTAL PEROLA 30X1KG	PT	114,15
FARINHA TRIGO D.BENTA S/FERM TP1 10X1KG	PC	49,36
BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX	132,78
BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	CX	136,64
FERMENTO EM PO ROYAL 12X100GR	FD	47,34
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	PC	48,80
MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	PC	42,78
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300GR	CX	41,25
ALHO GRANEL KG	KG	52,98
OVOS EXTRA BRANCO C/30 EMAPE	UNID	35,29
COMINHO DA TERRA 50G	UNID	5,49
COLORAU DA TERRA 40G	UNID	3,69
PIMENTA DO REINO TEMP 25G	UNID	3,99
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UNID	5,59
ACAFRAO DA TERRA TEMP 40G	UNID	7,29
TEMPERO COMPLETO 24X270GR	PT	46,25

19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA
VISTA LTDA
R COSTA RICA Nº 886, VILA RICA
CEP: 47.813-060 - BARREIRAS - BA.

Carla de P. Pereira

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE
VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ITEM	UNID	VALOR
ACHO. PO APTI PT 10X400GR	UNID	64,34
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	319,50
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	424,29
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	54,00
FEIJAO CARIOCA 30X01KG	PC	153,90
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	47,24
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR BRANCA	PC	144,09
ARROZ CACAROLA PARBOILIZADO 30X1KG	PC	151,75
VINAGRE CASTELO MAÇÃ 12X750ML	CX	76,21
ACUCAR CRISTAL PEROLA 30X1KG	PT	116,15
FARINHA TRIGO D. BENTA S/FERM TP1 10X1KG	PC	54,26
BISC VITARELA CREAM CRACKER 24X350GR	CX	133,78
BISC VITARELA MAIZENA TRAD 24X350GR	CX	135,64
FERMENTO EM PO ROYAL 12X100GR	FD	47,84
FLOCAO DE MILHO BONOMILHO 30X500GR	PC	48,85
MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	PC	42,58
MOLHO TOMATE VAL TRAD SACHE 36X300GR	CX	48,15
ALHO GRANEL KG	KG	49,98
OVOS EXTRA BRANCO C/30 EMAPE	UNID	34,80
COMINHO DA TERRA 50G	UNID	5,69
COLORAU DA TERRA 40G	UNID	3,25
PIMENTA DO REINO TEMP DA TERRA 25G	UNID	3,80
FERMENTO PO D BENTA 100GR	UNID	5,39
ACAFRAO DA TERRA TEMP DA CASA 40G	UNID	7,29
TEMPERO ARIANE COMPLETO 24X270GR	PT	55,15



RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA
COMERCIO DE ATACADOE VAREJO
LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	01.203.412/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

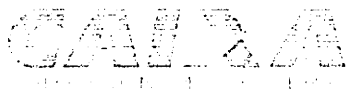
Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91

Razão

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA

Social:

Endereço:

R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815370101376150

Informação obtida em 19/08/2025 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão n°: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.203.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 450,70	NF-e Nº: 000.019.993 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.019.993 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0199 9313 7890 3548
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250864192910 - 11/08/2025 10:18:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	11/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:18:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 450,70	VALOR DO ICMS 92,39	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 450,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX DOS TRIBUTOS 99,21	VALOR TOTAL DA NOTA 450,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11268	ACHOC ENERGIA ZAELI 06X300G	18069000	0 00	5102	PC6	2,0000	36,8300	73,66	73,66	15,10	0,00	20,50	0,00	21,92
99	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X20	04022110	0 00	5102	PC50	1,0000	377,0400	377,04	377,04	77,29	0,00	20,50	0,00	77,29

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/2025
 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	19/08/2025
Data e Hora da Efetivação	19/08/2025 09:30
Valor R\$	R\$ 450,70
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
t2w6JWk4668bHwd5g/iT7BIYVxqAWGMW1U6gwhLNMz3mDxhrlZFamsSj+EnQHax1	

CONFERE COM O ORIGINAL



NOTA DE CONFERÊNCIA DE SAÍDA POR VENDA

Dist. Alimentos Peixoto
ENTREGUE

*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO

N-Ctrl....: 00046576 Data.: 11/08/2025

Hora.: 10:15

Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA

Nº pedido.: 00046576

Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Telefone...: 07736115926

Emissão...: 11/08/2025

Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Celular...: 07736115926

Email...:

Endereço...: AJUSTAR 0 -

Local cobrança: 01 - Cobrança carteira

Cidade....: Barreiras

Estado...: BA

C.E.P.: 00.000-000

C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:

Impressão....: (001)

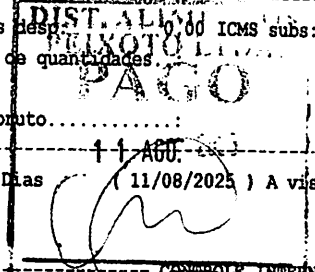
Quantidade UND	Código	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade					
2	PC 11268	ACHOC ENERGIA ZELI 06X300G	PC 06-UN	08	36,83	0,00%	0,00%	0,00%	73,66
1	PC 00099	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50X200GR	PC 50-UN	10	377,04	0,00%	0,00%	0,00%	377,04

7/ Heze

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras Desp.: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 450,70
 Quantidade itens.: 2 Total de quantidades: 3 Valor total...: 450,70
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente
 Peso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00000000

* Vencimento(s).....: 450,70 p/ 0 Dias (11/08/2025) A vista

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro



CONTROLE INTERNO

IMPRESSÃO... (001)

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

BOA VISTA

Barreiras 10 de julho de 2025

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,00
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	122,80
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	29090
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT	30,00
FLOCÃO DE MILHO	PC	46,60
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	53,85
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	386,99
MAC G DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X400G	PC	57,78
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	45,15
TEMPERO PÓ SAZON AMARELO LEGUMES 06X6	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT	31,41
TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60	PT	31,41

SUPERMERCADO E AÇOUQUE BOA VISTA-CNPJ
19.309.150/0001-00 RUA COSTA RICA, 886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

BOA VISTA

Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
ACHOC. PO APTI 10X300G SACHE	PC	59,50
ARROZ CACAROLA BRANCO 30X1KG	PC	123,50
CAFE BARREIRAS 20X250G	PC	302,00
CREME DE LEITE PIRACANJUBA 09X200G	PT	32,00
FLOCÃO DE MILHO	PC	48,60
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 9X395G	PT	55,85
LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INST 50	PC	388,99
MAC Q DELICIA ESPAGUETE OVOS 20X400G	PC	59,28
OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT	48,15
TEMPERO PÓ SAZON AMARELO LEGUMES 06X6	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON MARRON FEIJAO 06X60G	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON NORDESTE 06X60GR	PT	33,00
TEMPERO PÓ SAZON VERMELHO CARNE 06X60	PT	33,00

Barreiras 09 de junho de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	01.203.412/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815370101376150

Informação obtida em 19/08/2025 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão n°: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE BARREIRAS GAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.002.397 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BARREIRAS GAS LTDA R NOVA OLINDA, 549 - VILA DULCE, 549 - VILA DULCE - CEP: 47800-310 - BARREIRAS - BA TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.397 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE GAS		CHAVE DE ACESSO 2925 0812 7321 8300 0119 5500 1000 0023 9717 5295 4129	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 020629993		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251566977292 21/08/2025 15:59:58
CNPJ / CPF		12.732.183/0001-19	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		CNPJ / CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 21/08/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 427 BISPADO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145
MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/08/2025
PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
000001	GLP ENVASADO 13 KG - COD. PRODUTO ANP: 210203001 - UF DE CONSUMO: BA -	27111910	061	5656	KG	9,000	128,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001 / 2014
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 21/08/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

Comprovante de Emissão de TED

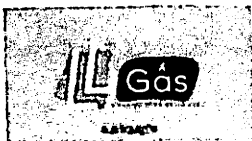
Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	2680 - -
Conta Destino	24930-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARREIRAS GAS LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	12.732.183/0001-19
Data da TED/Agendamento	22/08/2025
Data e Hora da Efetivação	22/08/2025 14:16
Valor R\$	R\$ 1.152,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	GAS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
SI5eg1lO1B8RQ/z3cTmC5MVbjh4o9Q!1U6gwhLNMz1Fn87bmZGL76aeMfvt+3S	

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFORME SOLICITADO PELA CARITAS DIOCESANA DE BARREIRA. A EMPRESA LL GÁS E
ÁGUA VILA RICA LOCALIZADA NA RUA COSTA RICA 32ª , ENCAMINHA O ORÇAMENTO
PARA COMPRA DE 8 BOTIJÕES MENSIS. CADA BOTIJÃO A R\$ 128,00 TOTAL DA COMPRA
R\$ 1.024,00.

BARREIRAS -BA 21/08/2025

LL GÁS E ÁGUA VILA RICA
RECEBIDO
EM: 21/08/2025
GABRIELA BOTIJA

CONFERE COM O ORIGINAL



Bahia Gás

Rua José Bonifácio, Barreiras, BA, Brasil

CNPJ 34.432.153/0001-20

Orçamento

- Conforme solicitado pela Caritas Diocesana de Barreiras. Encaminhamos o orçamento para compra de botijão: valor de cada botijão a R\$ 135,00.

Bahia Gás
Rua José Bonifácio
Barreiras, BA
34.432.153/0001-20

CONFERE COM O ORIGINAL

FOGÁS ULTRAGAZ GÁS E ÁGUA MINERAL
Av. Barão do Rio Branco, 1093 -
Vila Rica, Barreiras - BA, 47813-010
04.563.672/0001-66

ORÇAMENTO

Conforme solicitado pela Caritas Diocesana de Barreiras, encaminhamos o orçamento para compra de botijão: valor de cada botijão a R\$ 138,00.

FOGÁS ULTRAGAZ GÁS E ÁGUA MINERAL
Av. Barão do Rio Branco, 1093 -
Vila Rica, Barreiras - BA, 47813-010
04.563.672/0001-66

CONFEREZ COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26017 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARREIRAS GAS LTDA
CPF/CNPJ: 12.732.183/0001-19
Endereço: Rua NOVA OLINDA Nº549 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800-310

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 28/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cde2a3b1

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254154570

RAZÃO SOCIAL BARREIRAS GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 020.629.993	CNPJ 12.732.183/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa.

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

01SS21.0079 24-0 - Inicial PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/08/2025, conforme Portaria nº 818/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARREIRAS GAS LTDA
CNPJ: 12.732.183/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:47 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A15D.ADCA.CBD5.60CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.732.183/0001-19
Razão Social: BARREIRAS GAS LTDA
Endereço: R NOVA OLINDA 549 B / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081308061791903992

Informação obtida em 22/08/2025 14:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARREIRAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.732.183/0001-19

Certidão n°: 29600816/2025

Expedição: 28/05/2025, às 18:22:28

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARREIRAS GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.732.183/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 653 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAIZES DO OESTE LTDA RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO BARREIRAS - BA CEP: 47806056 FONE: 7736110747	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 653 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2925083972748400010055001000006531000007566
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250569362004 - 24/08/2025 17:30:54
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 202995742	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 39.727.484/0001-00
---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78		24/08/2025
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 427	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47800145	DATA ENTRADA / SAÍDA 24/08/2025	
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE / FAX 7736115926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA

FORMA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 36	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LIQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
021781	COLORIFICO DONA CLARA C SAL 100G	21039021	041	5929	UN0001	12	1.9900	0.00	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023883	TEMP ACAFRAO BONZAO 50G	21039029	041	5929	UN0001	12	1.9900	0.00	23,88	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015730	COMINHO DA TERRA 50G	21039021	041	5929	UN0001	8	3.3900	0.00	27,12	27,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	TEMP PIMENTA DO REINO MOIDA (PO) BONZAO 50G	21039029	041	5929	UN0001	4	3.8900	0.00	15,56	15,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 24/08/2025
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUPOM NR.35169 CHAVE ACESSO.2925083972748400010065103000336131103351695 - REF CUPOM. 35169 - 24-08-2025 - ECF. 103 - TRIBUTOS APROX: 12,16 (13,45%) FONTE: IBPT	

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência Destino	6032 - -
Conta Destino	34297-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	39.727.484/0001-00
Data da TED/Agendamento	25/08/2025
Data e Hora da Efetivação	25/08/2025 15:48
Valor R\$	R\$ 90,44
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
9JW+oxHpVJWdhFXtxn0cpAW9DnY/Bzu1lU6gwhLNMz2pqAUojo5RIOfhQLSBeiwz	

CONFERE COM O ORIGINAL



Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
COLORIFICO DONA CLARA C SAL 100 G	PC 1	2,20
TEMP ACAFRAO BONZAO 50 G	PC 1	2,20
COMINHO DA TERRA 50 G	PC 1	4,30
TEMP PIMENTA DO REINO MOIDA (PO) BONZAO 50G	PC 1	4,10

Barreiras 24 de agosto de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

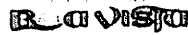
CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

Produtos	Unidade	Valor
COLORIFICO DONA CLARA C SAL 100 G	PC 1	2,00
COMINHO DA TERRA 50 G	PC 1	2,10
TEMP ACAFRAO BONZAO 50 G	PC 5	4,20
TEMP PIMENTA DO REINO MOIDA BONZAO 50G	PC 1	4,18

barreiras 24 de agosto de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS,
SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 40594 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua Professor Orlando Gomes Nº417 , - Renato Gonçalves - Barreiras-BA CEP: 47806-056

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 14/08/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e3fb49b3

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254173197

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	39.727.484/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:20 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **244E.72F0.5ACA.D6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir

CAIXA

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819355545509322

Informação obtida em 14/08/2025 07:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.727.484/0001-00

Certidão n°: 47021923/2025

Expedição: 14/08/2025, às 07:56:41

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 726,51	NF-e Nº: 000.020.206 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA RUA CAFE FILHO, 0 CENTRO Barreiras BA CEP: 47800181 TELEFONE: 7736111138	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.020.206 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2925 0801 2034 1200 0191 5500 1000 0202 0617 0790 3754
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250865428051 - 25/08/2025 16:56:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044168575	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 01.203.412/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		63.078.562/0001-78	25/08/2025
ENDEREÇO R 26 DE MAIO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800-145	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/08/2025
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX (77) 3611-5926	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:56:01

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 487,38		VALOR DO ICMS 99,92		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 726,51
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS 99,92		VALOR TOTAL DA NOTA 726,51	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL Remetente		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
411	CAFE TRES CORACOES VACUO 20X250G	09012100	0 00	5102	PC20	1.0000	289,9000	289,90	289,90	59,43	0,00	20,50	0,00	59,43
1045	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR AMARELA 30X1	11062000	0 40	5102	PC30	1.0000	136,7300	136,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	MAC PET YAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	19021900	0 60	5405	PC20	2.0000	41,8900	83,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	MARG DELICIA 12X500G	15171000	0 00	5102	CX12	2.0000	85,6000	171,20	171,20	35,10	0,00	20,50	0,00	35,10
4836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	15079011	0 20	5102	PT6	1.0000	44,9000	44,90	26,28	5,39	0,00	20,50	0,00	5,39

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 25/08/25
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - -
Conta Destino	13021-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DISTRIBUIDORA PEIXOTO
CPF/CNPJ do Favorecido	01.203.412/0001-91
Data da TED/Agendamento	26/08/2025
Data e Hora da Efetivação	26/08/2025 07:44
Valor R\$	R\$ 726,51
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
ST+G+hLSLcqtR7rVoYyhFoK60mTqZjcB1U6gwhLNMz2pqAUojo5RIAS4ENcTmCrI	

CONFERE COM O ORIGINAL

*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Empresa...: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PEIXOTO
 N-Ctrl....: 00047735 Data.: 25/08/2025 Hora.: 11:38 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA N° pedido.: 00047735
 Documento.: 00007 - NFE PROPRIA Número do documento.: 00047735 Série.: 1 Emissão...: 26/08/2025
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926
 Fantasia...: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Celular...: 07736115926 Email...:
 Endereço...: AJUSTAR 0 - Local cobrança: 01 - Cobrança carteira
 C.N.P.J.: 63.078.562/0001-78 Insc. Est.:
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA C.E.P.: 00.000-000 Impressão....: (002)

Quantidade	UND	Códgo	Descrição do item	Embalagem	ST	Unitário	DSC	DSC	N.E.	Valor total P
Fabricação	Validade	Número lote	Embalagem	Quantidade						
1	PC	00654	CAFE BARREIRAS 20X250G	PC 20-UN	04	289,90	0,00%	0,00%	0,00%	289,90
1	PC	01045	FARINHA DE MANDIOCA KISABOR AMARELA 30X1	PC 30-UN	11	136,73	0,00%	0,00%	0,00%	136,73
2	PC	01211	MAC PETYAN ESPAGUETE COMUM 20X400G	PC 20-UN	03	41,89	0,00%	0,00%	0,00%	83,78
2	CX	00838	MARG. DELICIA 12X500G	CX 12X500G	25	85,60	0,00%	0,00%	0,00%	171,20
1	PT	04836	OLEO SOJA LIZA 06X900ML	PT 06X900ML	36	44,90	0,00%	0,00%	0,00%	44,90

IPI: 0,00 Frete: 0,00 Outras desp: 0,00 ICMS subs: 0,00 Descto: 0,00 Valor itens: 726,51
 Quantidade itens.: 5 Total de quantidades...: 7 Valor total...: 726,51
 Digitador.....: 015 - ISA PRICILA Transporte.: 00001 - Remetente
 Peso líquido.....: 0KG Peso bruto.....: 0KG Número de controle a receber.: 00042831

* Vencimento(s).....: 726,51 p/ 0 Dias 26/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

----- CONTROLE INTERNO -----
 N-Ctrl....: 00047735 Data.: 25/08/2025 Hora.: 11:38 Vendedor.: 00006 - ISA PRICILA IMPRESSÃO... (002)
 Cliente...: 10162 - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Telefone...: 07736115926 Rua Café Filho, Nº 242 N° pedido.: 00047735
 Cidade....: Barreiras Estado...: BA Centro / CEP: 47.806-181 Local cobrança: carteira
 Quantidade itens.: 5 Total de quantidades...: 7 Barreiras, BA Valor total...: 726,51
 Digitador...: 015 - ISA PRICILA Emissão...: 26/08/2025
 Peso líquido.....: 0 KG Peso bruto.....: 0 KG Número de controle a receber.: 00042831

* Vencimento(s).....: 726,51 p/ 0 Dias (26/08/2025) Pix (Banco Brasil) - 011

Forma de pagamento...: 001 - Dinheiro

01.203.412/0001-91
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
PEIXOTO LTDA
 Rua Café Filho, Nº 242
 Centro / CEP: 47.806-181
 Barreiras, BA

CONFERE COM O ORIGINAL


Perola Distribuição e Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00
Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2420,
Bairro: Novo Horizonte
Barreiras, BA
CEP: 47.802-366

Produtos	Unidade	Valor
CAFE TRES CORAÇÕES VACUO 20 X 250 G	PC 20	291,50
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR AMARELA 30X1 KG	PC 30	138,00
MAC.PETYAN ESPAGUETE COMUN 20X 400G	PC 20	42,90
MARG. DELICIA 12X500G	CX12	86,90
OLEO DE SOJA LIZA 06 X 900 ML	PC 6	46,30

Barreiras 26 de agosto de 2025

Perola Distribuição e
Logística S/A
CNPJ 06.204.131/0013-00

CONFERE COM O ORIGINAL



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

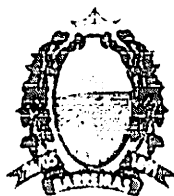
Produtos	Unidade	Valor
CAFE TRES CORAÇÕES VACUO 20 X 250 G	PC 20	291,00
FARINHA DE MANDIOCA KISABOR AMARELA 30X1 KG	PC 30	138,10
MAC.PETYAN ESPAGUETE COMUN 20X 400G	PC 20	42,40
MARG. DELICIA 12X500G	CX12	86,50
OLEO DE SOJA LIZA 06 X 900 ML	PC 6	46,00

barreiras 26 de agosto de 2025



SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28276 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.203.412/0001-91
Endereço: Rua CAFE FILHO Nº242 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-181

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 443ea97f

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253733691

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.168.575	01.203.412/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
CNPJ: 01.203.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:38 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **70AD.9A13.1121.3A30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.203.412/0001-91
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA
Endereço: R JOSE ROCHA 226 / PRIMAVERA / BARREIRAS / BA / 47803-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815370101376150

Informação obtida em 19/08/2025 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.203.412/0001-91
Certidão n°: 32106072/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:30:34
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PEIXOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.203.412/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE J LEONAM C SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.313 SÉRIE 001

J LEONAM C SANTANA LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA ALBERTO COIMBRA, 421 - SANDRA REGINA, BARREIRAS, BA - CEP: 47802002 Fone: 7736117762	O: Entrada I: Saída 1 Nº 000.000.313 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2925 0848 5677 3200 0194 5500 1000 0003 1315 7210 3900
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251267412550 25/08/2025 18:04:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200843481	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 48.567.732/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CARITAS DIOCESIANA DE BARREIRAS	CNPJ/CPF 63.078.562/0001-78	DATA DA EMISSÃO 25/08/2025	
ENDEREÇO RUA 26 DE MAIO, 426 - ATÃO 358/359	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47800061	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.888,88
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.888,88

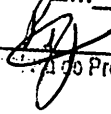
TRANSPORTADOR/VOLUMES					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	R. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	14,4500	11,9000	171,96	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000039	CORTE COXA/SOBRECOXA	01051190	0500	5405	KG	6,5800	11,9000	78,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000040	CORTE FILE DE PEITO	01051190	0500	5405	KG	6,3900	24,9000	159,11	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	10,2000	24,9000	253,98	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000005	CORTE MUSCULO BOVINO	02101100	0500	5405	KG	13,0800	24,9000	325,69	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000007	CORTE COSTELA MING	02101100	0500	5405	KG	21,1000	16,9000	356,59	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000003	CORTE ACEM	02101100	0500	5405	KG	18,4100	24,9000	458,41	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2000051	CORTE SALSICHA	16010000	0500	5405	KG	5,0200	16,9000	84,84	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.

Em 25/08/25



Presidente ou Diretor da Empresa

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	VENDA DE BALCÃO	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	-----------------	--------------------

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	63927-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido	48.567.732/0001-94
Data da TED/Agendamento	26/08/2025
Data e Hora da Efetivação	26/08/2025 07:45
Valor R\$	R\$ 1.888,88
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

ST+G+hLSLco4UUi71BIFP8GoXFrgRiFZ1U6gwhLNMz2pqAUojo5RIP5Zb8DUt2o2

CONFERE COM O ORIGINAL





CASA DE CARNES

Orçamento para Projeto Cata Vento

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ: 63.078.562/0001-78

Segue orçamento solicitado, quantidade, valor unitário e valor total:

- 1) Frango coxa e sobrecoxa R\$ 11,90
- 2) Músculo bovino R\$ 24,90
- 3) Acém ou outra carne para cozido R\$ 24,90
- 4) Salsicha R\$ 12,90
- 5) Calabresa defumada R\$ 35,90
- 6) Calabresa defumada R\$ 41,90

Barreiras, Ba 16/04/2025

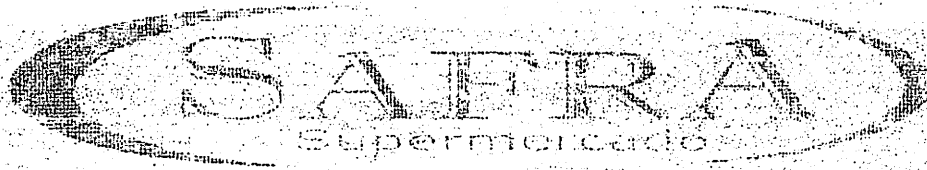
J LEONAM C SANTANA
LTDA:48567732000194

Assinado de forma digital por J
LEONAM C SANTANA
LTDA:48567732000194
Dados: 2025.05.13 11:36:13 -03'00'

TRADIÇÃO CASA DE CARNE

CNPJ: 48.567.732/0001-94

CONFERE COM O ORIGINAL



Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

ORÇAMENTO SAFRA			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
COXA E SOBRECOXA	KG		R\$ 12,99	
BACON	KG		R\$ 40,99	
CARNE ACÉM	KG		R\$ 26,99	
CALABRESA DEFUMADA	KG		R\$ 34,99	
KIT FEIJOADA	KG		R\$ 24,90	

Barreiras 09 de junho de 2025

Razão Soc: ALIANÇA COMERCIO DE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

BOA VISTA

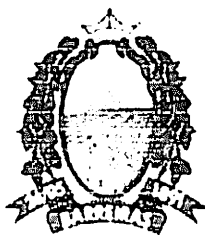
ORÇAMENTO BOA VISTA

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COXA E SOBRECOXA	KG		41,50	
BACON	KG		12,70	
CARNE ACÉM	KG		25,00	
CALABRESA DEFUMADA	KG		25,90	
KIT FEIJOADA	KG		34,70	

Barreiras 09 de junho de 2025

BOA VISTA

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO
MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31728 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
CPF/CNPJ: 48.567.732/0001-94
Endereço: Rua ALBERTO COIMBRA Nº421 , COMERCIO - SANDRA REGINA - Barreiras-BA CEP:
47802-002

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 30/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 73614acf

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253584164**

RAZÃO SOCIAL	
J LEONAM C SANTANA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.843.481	48.567.732/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA
CNPJ: 48.567.732/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

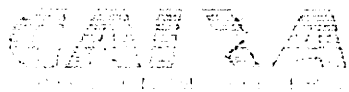
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:46 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5EB0.E8BC.90D2.DA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.567.732/0001-94
Razão Social: J LEONAM C SANTANA LTDA
Endereço: RUA ALBERTO COIMBRA 421 / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081002275965727905

Informação obtida em 26/08/2025 07:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.567.732/0001-94
Certidão n°: 18543512/2025
Expedição: 01/04/2025, às 15:13:49
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J LEONAM C SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.567.732/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						 <small>Emitido em 11/08/2025 10:02:29</small>	
MUNICIPIO DE BARREIRAS <small>Código de Verificação para Autenticação: b4115a26a</small> <small>Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390</small> <small>CNPJ: 13.854.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br</small>							
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal		
11/08/2025	Exigível	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			602		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local do Recolhimento				
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA				
PRESTADOR							
 Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA Endereço: Rua David Bueno, 117, SALA COMERCIAL 201 - Juscelino Kubitschek Barreiras - BA - CEP: 47800-364 E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: (77)3611-7762 - Celular: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00							
TOMADOR							
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Endereço: Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO - BAIRRO CENTRO Barreiras - BA - CEP: 47800-145 E-mail: kauenne.cuna@hotmail.com - Fone: (77)3611-5926 - Celular: (77)99975-9079 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6133 - CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78							
SERVIÇO							
17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERÍODO 11 DE JULHO A 10 DE AGOSTO DE 2025.							
OBSERVAÇÃO							
DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A AG: 0911 CC: 87080-1							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	3,00	54,00		
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	1.800,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

...isto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 11/08/2025

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Emissão de TED

Titular: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/000036089-8

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - -
Conta Destino	87080-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ do Favorecido	32.140.830/0001-00
Data da TED/Agendamento	27/08/2025
Data e Hora da Efetivação	27/08/2025 14:37
Valor R\$	R\$ 1.800,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	CONTABILIDADE
Situação	Transação efetuada com sucesso.

AkWiC4BsQsA4UUi71BIFPx/dA4JMLUjc1U6gwhLNMz31HdK0mE8aDI3MJXajQJa/

CONFERE COM O ORIGINAL





CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Caritas Diocesana de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ nº 63.078.562/0001-78, com sede à Rua 26 de Maio, 427 - Centro, Barreiras - BA, neste ato representado pelo senhor **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA. Coordenador.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua David Bueno n. 117 Sala 201, bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade de Barreiras-BA, Cep.: 47800364, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis escritório individual, com registro de classe C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Consultoria de processos relacionados aos Micro Empreendedores Individuais, emissão de Notas Fiscais de Serviços, emissão de Certidões Negativas quando solicitado, Organização de prestações de contas.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1.ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem ao final de cada termo de fomento.

2.3. - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.4. - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais) a serem pagos antes do encerramento da parcela em andamento**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, abertura, fechamento, atualizações de cadastro junto aos Órgãos de Microempendedor individual.**

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinaturas, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetua-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcelas mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 - A assistência do CONTRATADO à CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B.A.



6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras - Ba, 10 de Abril de 2025.

JOSE LEONAM CIRINO SANTANA

SEI PRO

José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA

Revelation Gabriel da Silva

Cáritas Diocesana
CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33883 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , - Renato Gonçalves - - CEP: 47806-058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 10/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8089976c

CONFERE COM O ORIGINAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253620746

RAZÃO SOCIAL	
JOSÉ LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:07 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **60AA.C631.334D.1317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815305279635030

Informação obtida em 11/08/2025 08:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.140.830/0001-00
Certidão n°: 26324317/2025
Expedição: 13/05/2025, às 11:03:28
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : JOSÉ LEONAM C SANTANA
NOME FANTASIA.. : CONTABILIDADE SANTANA
REGISTRO..... : BA-008049/O-3
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 32.140.830/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/08/2025 as 11:01:10.

Válido até: 25/11/2025.

Código de Controle: 4537402.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO..... : BA-035043/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/08/2025 as 09:00:27.

Válido até: 09/11/2025.

Código de Controle: 2813209.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CavaVento Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6108 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CavaVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Bianca Brena de Souza

Lista dos Educandos 2025 Matutino



Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsáveis	Assinatura
01	Ana Sophia Merdes de Souza	116.644.025-78	Carol Mendes dos Santos	ANA SOPHIA M DE SOUZA
02	Arthur Silva Souza	083.775.321-07	Gleiciane Silva Pereira	ARTHUR S. SOUZA
03	Ian Matias de Oliveira Garcez	117.035.945-09	Rosimar Maria de O. Lima	IAN MATIAS DE O. GARCEZ
04	Luiz Henrique Feitosa da Silva	064.843.865-95 Mãe	Elisângela da Conceição Silva	Elisângela da Conceição Silva
05	Micael Oliveira dos Santos	101.100.875-00	Gláucia Batista de Oliveira	MICHAEL O. DOS SANTOS
06	Maria Diva Macedo de Souza	065.819.835-19	Regilda Macedo Anastácio	MARIA DIVA M. DE SOUZA
07	Natielly Lacerda da Silva	065.587125-71	Eliene da Silva Magalhães	NATIELLY L. DA SILVA
08	Ravi Ramcs Alves	103.358.835-08	Lucicleide Araújo Alves	

CONFERE COM O ORIGINAL

09	Reinan Oliveira Santos Neto	113.031.595-97	Rosimar Maria de Oliveira Lima	REINAN O. SANTOS NETO
10	Ysadora Sophia Silva do Nascimento	113.019.815-40	Mariana Elias da Silva	YSADORA SOPHIA S. DO NASCIMENTO
11	Webert Ramon Silva do Nascimento	095.397.555-06	Mariana Elias da Silva	WEBERT RAMON S. DO NASCIMENTO
12	Kaio Ryan dos Santos Figueiredo	107.649.875-26	Rayane dos Santos Figueiredo	KAIO RYAN DOS SANTOS FIGUEIREDO
13	Tatielle Adami dos Santos	112.290.645-59	Manoel Mariano dos Santos	TATIELLE ADAM DOS SANTOS
14	Livia da Costa Oliveiro	107.374.145-08	Bruna Ramos da Costa	LIVIA DA C. OLIVEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARRERAS Projeto CataVento Rua Ipazema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Scia Educadora: Bianca Brena de Souza

Lista dos Educandos 2025 Matutino



CONFERE COMO ORIGINAL

Quantidade	Nome do Educando	CPF DO Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Arthur Alves da Silva	105.874.885-81	Valdenice Alves da Silva	ARTHUR A. DA SILVA
02	Anne Vitória Rodrigues Silva dos Anjos	107.865.585-55	Gilzélia Rodrigues dos Anjos	ANNE VITÓRIA DOS ANJOS
03	Arthur Henrique da Silva Souza	113.523.205-92	Ana Beatriz da Silva Souza	ARTHUR HENRIQUE DAS SOUZA
04	Dhonatan Riquelme Dias Guimarães	866.855.935-47	Kely Dias dos Santos	Dhonatan Riquelme Dias Guimarães
05	Davi Martins de Souza	104.598.775-18	Joedma Martins dos Santos	DAVI M. DE SOUZA
06	Daniel do Nascimento Araújo	106.939.335-50	Danielle Pimentel do Nascimento	Daniel do Nascimento Araújo
07	Guilherme Gabriel Menezes da Silva	118.383.095-51	Sanna Layza de Souza Menezes	Guilherme Gabriel M. da Silva
08	Gustavo de Jesus Araújo	116.615.105-07	Eva Maria de Jesus Santos	GUSTAVO DE JESUS ARAUJO
09	Guilherme Gabriel Sampaio Dos Santos	863.071.655-02 mãe	Patrícia da Silva dos Santos	
10	João Lucas Cerqueira da Silva	112.035.615-63	Ivanilde Alves dos Santos	João Lucas Cerqueira da Silva
11	Luiz Otávio do Nascimento Rocha	031.866.865-39 Mãe	Marina dos Santos do N. Rocha	
12	Luiz Henrique do Nascimento Costa	104.381.995-96	Rosineide Maria do Nascimento	LUIZ HENRIQUE DO N. COSTA
13	Maria Alice da Conceição Souza	107.198.355-74	Farfaine Lúcia de S. da Conceição	MARIA ALICE DAC. SOUZA
14	Maryele de Amorim Pereira	867.657.915-66	Janaina Alves Arnorim	Maryele de A. Pereira
15	Kassielle Lorrane Rodrigues. da Conceição	098.971.625-26	Lioane Lorenço R. da Lima	Kassielle Lorrane R. da Conceição
16	Wesley da Rocha Cruz	125.353.555-82	Francineia Correia da Rocha	WESLEY DA R. CRUZ



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CasaVento Rua Ipê n^o 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-1827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CasaVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Valdenice Alves da Silva



CONFERE COM O ORIGINAL

Lista dos Educandos 2025 Matutino

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Adrian Willian Silva Vieira	095.887.695-90	Maria do Socorro	Adrian Willian Silva Vieira
02	Abrão de Oliveira Machado	100.533.165-09	Francisca Assis de Oliveira	Abrão de Oliveira Machado
03	Cleverson Michael Almeida Lacerda	868.813.135-00	Noélia Flores de Almeida	Cleverson Michael Almeida Lacerda
04	Emanuelle Andrade da Silva	085.584.165-67	Jaqueline Santos Andrade	EMANUELE ANDRADE DA SILVA
05	Enzo Gabriel da Silva Santos	319.404.668-78 Mãe	Maria Hilda Nascimento Santos	Enzo Gabriel da Silva Santos
06	Gustavo Nunes França	115.547.265-90	Betina Nunes da Silva	Gustavo Nunes França
07	João Miguel de Macedo Barros	115.073.425-60	Ericélia Praxedes de Macedo	João Miguel de Macedo Barros
08	Lara Valetina Silva Oliveira	366.342.665-81	Juscéline da Conceição Silva	Lara Valetina Silva Oliveira
09	Luiz Henrique da Costa Borges	868.018.545-00	Bruna Ramos da Costa	Luiz Henrique da Costa Borges
10	Icaro Guilherme do Nascimento Costa	082.905.775-75 Mãe	Isabelle Cauane do Nascimento	Icaro Guilherme do Nascimento
11	Italo Riquelme dos Santos	075.630.315-02	Stefane Souza dos Santos	Italo Riquelme dos Santos



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipãnema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-8227 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centro Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socias Educadoras: Valdenice Alves dos Santos

Lista dos Educandos 2025 Vespertino



CONFERE COM O ORIGINAL

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsáveis	Assinatura
01	Arthur Mendes Oliveira	867.595.145-05	Francisca do Nascimento Mendes	ARTHUR MENDES OLIVEIRA
02	Ana Clara de Jesus Santos Araújo	116.615.445-92	Eva Maria de Jesus Santos	ANA CLARA DE JESUS SANTOS ARAUJO
03	Bruna Vitor Bispo dos Santos	708.026.171-65	Lirian Ramos dos Santos	Bruna Vitor Bispo dos Santos
04	Brayan Santos da Silva	115.604.845-19	Najila Ferreira dos Santos	Brayan Santos da Silva
04	Daniel de Jesus Oliveira	090.750.575-98	Aline de Jesus Oliveira	Daniel de Jesus Oliveira
05	Davi de Jesus Oliveira	090.750795-67	Aline de Jesus Oliveira	Davi de Jesus Oliveira
06	Davi Lucas dos Santos	319.404.568-78 Mãe	Maria Hilda Nascimento Santos	Davi Lucas dos Santos
07	Davi Luiz Silva da Paixão	089.615.885-32	Angélica Batista Silva	Davi Luiz Silva da Paixão
08	Enzo Davi dos Santos Silva	868.829.235-31	Patrícia da Silva dos Santos	Enzo Davi dos Santos Silva
09	Gean Deivid Souza Rocha	040.857.285-04	Francineia Correia da Rocha	GEAN DEIVID S O U Z A R O C H A
10	Heiton Vinicius Menezes	118.383.005-03	Sanna Layza de Souza Menezes	Heiton Vinicius Menezes
11	Jean Francisco de Abreu Rodrigues	112.795.605-17	Luzinete Benicia de Abreu	JEAN FRANCISCO de A. ROODRIG
12	José Joaquim da Paixão	086.760.165-50	Angélica Batista Silva	José Joaquim da Paixão
13	João Lucas Silva dos Santos	865.022.195-51	Denivania Araújo Silva	João Lucas Silva dos Santos

14	Lucas Silva de Carvalho	082.922.865-94	Rosineide Batista Silva	Lucas Silva de Carvalho
15	Livia da Costa Oliveira	107.374.185-08	Bruna Ramos da Costa	Livia da Costa Oliveira
16	Marcelo Henrique da Silva Souza	113.523.525-24	Ana Beatriz da Silva Souza	Marcelo Henrique da Silva Souza
17	Myrielle de Amorim Pereira	867.657.925-38	Janaina Alves de Amorim	Myrielle de Amorim Pereira
18	Marcio Victor Gama Silva	870.160.905-07	Keronlay Pereira da Silva	Marcio Victor Gama Silva
19	Matheus Riann da Guarda Silva	105.748.845-30	Simone Alves da Guarda	Matheus Riann da Guarda Silva
20	Thiago de Macedo Cruz	114.062.865-83	Josilene Praxedas de Macedo	Thiago de Macedo Cruz
21	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos	104.636.895-85	Joelma da Silva Cerqueira	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos
22	Wesley Davi Silva Oliveira	866.897.115-55	Juscelina da Conceição Silva	Wesley Davi Silva Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipânema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-3827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centrc Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Fellipe Wendel Reis Fernandes

Lista dos Educandos turno Vespertino



CONFERE COM O ORIGINAL

Quantidade	Nome do Educando	CPF do Educando	Nome do Responsável	Assinatura
01	Arthur Ryan Serrano Machado	080.624.955-23	Marcio Raquel Serrano Machado	Arthur Ryan Serrano Machado
02	Alisson Nunes Xavier	127.606.585-03	Aline dos Santos Nunes	Alisson Nunes Xavier
03	Ariel Martins de Macedo Barros	115.073.565-10	Ericélia Praxedes de Macedo	Ariel Martins de Macedo Barros
04	Ingred Mourão dos Santos	864.592.435-81	Marileide dos Santos	Ingred Mourão dos Santos
05	Jander Paulo Rodrigues dos Santos	20.223.064-30	Jessica Francisca dos Santos	Jander Paulo Rodrigues dos Santos
06	Luanderson Levi Alves de Carvalho	085.169.665-18	Roselia Araújo Alves	Luanderson Levi Alves de Carvalho
07	Marcos Vinicius dos Santos de Jesus	864.801.155-89	Damiana Rosa dos Santos	MARCOS VINICIUS
08	Samuel Vinicius Silva de Carvalho Oliveira	095.269.645-43	Nilton de Carvalho Oliveira	Nilton de Carvalho Oliveira
09	Samuel Augusto de Macedo Barros	114.198.525-07	Ericelia Praxedes de Macedo	Samuel Augusto de Macedo Barros
10	Thales Mikael de Almeida Teixeira	863.911.745-47	Noemia Flores de Almeida	Thales Mikael de Almeida Teixeira



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS Projeto CataVento Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce –

Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Centrc. Social e Educacional Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Socia Educadora: Fellipe Wendel Reis Fernandes

Lista dos Educandos 2025 Vespertino

CONFERE COM O ORIGINAL

Quantidade	Nome da Criança	CPF do Educando	Nome Responsável	Assinatura
01	Andrey Luiz de Oliveira dos Santos	104.641.965-07	Maria de Jesus	Andrey Luiz de Oliveira dos Santos
02	Alexandre Serpa da Silva	080.535.795-58	Sirleide Almeida da Silva	Alexandre Serpa da Silva
03	Brenno Miguel da Silva Lopes	866.773.765-83	Maisa da Silva Souza	Brenno Miguel da Silva Lopes
04	Cibele Karoline de Macedo Cruz	079.814.965-51	Josilene Praxedes de Macedo	Cibele Karoline de Macedo Cruz
05	Cauan de Souza Rego	866.505.315-88	Marilsa Esmera de Souza	Cauan de Souza Rego
06	Carlos Henrique Silva DOS Santos	084.523.565-60	Janaina Honorato da Silva	Carlos Henrique Silva DOS Santos
07	Erick Silva Gonçalves	086.760.605-33	Angélica Batista Silva	Erick Silva Gonçalves
08	Gustavo Mendes Oliveira	866.498.935-44	Francisca do Nascimento Mendes	Gustavo Mendes Oliveira
09	Jeferson de Menezes da Silva	122.027.555-78	Kátia Silva	Jeferson de Menezes da Silva
10	João de Souza Pereira dos Santos Neto	081.327.095-27	Beatriz Donato Gualberto	João de Souza Pereira dos Santos Neto
11	Luiz Carlos de Jesus Guimarães	130.472.791-08	Érica Reis de Jesus	Luiz Carlos de Jesus Guimarães
12	Luiz Otavio da Silva Eonfim	110.167.455-59	Valdeci Pereira do Nascimento	Luiz Otavio da Silva Eonfim
13	Lara Sophia dos Santos Silva	099.489.805-30	Juliana Pereira dos Santos	Lara Sophia dos S. Silva

14	Maria Gracielle da Silva Melo	869.984.295-33	Júlia da Silva Melo	Maria Gracielle da Silva Melo
15	Nathalia Silva dos Santos	865.022.135-10	Denivania Araújo Silva	NATHALIA SILVA DOS SANTOS
16	Pedro Daniel de Souza Guerreiro	863.142.505-28	Janeide Ribeiro de Souza	NATHALIA SILVA DOS SANTOS
17	Reyvisson Macedo de Souza	870.024.145-85	Regilda Macedo Anastácio	Reyvisson Macedo de Souza
18	Thifany Garcez Silva	05.390.674-82	Rosimar Maria de Oliveira Lima	Thifany Garcez Silva

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA: 01 TURNO: MATUTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Ana Victória Nunes Queiroz	Tais Stefane Nunes Queiroz	050.346.415-50	ANA VICTORIANUNESQUEIROZ
02	Anna Júlia Araújo Dos Santos	Norma Kaline Araújo Dos Santos	034.617.845-24	
03	Ágatha Victória Nunes Queiroz	Tais Stefane Nunes Queiroz	050.346.415-50	AGATHAVICTORIA
04	Arthur Da Silva Rocha	Neuraides Da Silva Rocha	004.043.285-80	ARTHUR DASILVA ROCHA
05	Benjamim De Jesus Tinel Lopes	Sandinara De Jesus	084.431.595-88	BENJAMIM DE JESUS
06	Bernardo Aleff Da Silva Santos	Kauane Paixão Da Silva	74.837.629-21	BERNARDO ALEFF
07	Eloá Vitória Paixão De Jesus	José Hilton De Jesus	095.153.535-79	ELOA VITORIA PAIXAO
08	Isabela Da Silva Ramos	Maria Das Dores Almeida Da Silva	097.806.425-27	ISABELA DA SILVA RAMOS
09	Ezaquiel Sulevan Lopes Da Silva	Daiane Dos Reis Lopes	062.332.135-44	EZAQUEL
10	Helena De Matos	Rosalia Pereira Dos Santos	482.524.405-15	HELENA DE MATOS
11	Isadora Corina Silva Souza	Lusinete Silva De Souza	009.695.295-46	ISADORA CORINA
12	Isadora Da Silva Ramos	Maria Das Dores Almeida Da Silva	031.214.235-84	ISADORA DA SILVA RAMOS
13	Jhosef Lorenzo Gomes De Almeida	Maria De Fátima Dos Santos	078.783.715-63	JHOSEF LORRENZO
14	Kauan De Souza Rodrigues	Alane Alves De Souza	036.795.215-70	
15	Lunna Cecília Guimarães Da Cruz S	Amanda Silva Guimarães	-	
16	Pietro Luan Dos Santos Rocha	Uedvania Roberta Sena Da Rocha Dos S.	078.819.015-60	PIETRO LUAN DOS SANTOS
17	Sarah Do Nascimento De Souza	Naire De França Do Nascimento De S.	061.859.985-13	SARAH DE NASOUSA
18	Thaila Mirella Nogueira Ribeiro	Taislane Da Silva Nogueira	069.224.375-51	THAILA MIRELLA
19	Valentina Araújo Travassos	Laiane Gomes Araújo Da Silva	-	
20	Bento Alves Dos Santos	Darilane Alves De Souza	007.312.365-05	BENTO ALVEDOS SANTOS
21	Elise Batista De Souza	Daniela Dos Santos Batista	016.983.665-74	ELEISE BATISTA DE SOUZA
22	Wesley Kauan Santos Nunes	Ana Carla Nunes Da Silva	082.577.485-36	WESLEY KAUA
23	MARIA CECILIA DE LIMA	Patrícia Nascimento Lima	022.206.855-50	MARIA CECILIA DE LIMA
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



Projeto Catavento - II

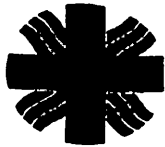
Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.

TURMA: 01 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes De Souza	092.22298560	MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
02	Dayalla De Souza Taveira	Daiane De Souza Taveira	05592153554	DAYALLA DE SOUZA TAVEIRA
03	Denys Riquelme Dos Santos G.	Diemerson De Brito Guimarães	09676810576	DENYS RIQUELME DOS SANTOS
04	Enzo De Souza Santos	Elitania Batista De Souza	00864305567	ELITANIA BATISTA DE SOUZA
05	Guilherme do Sacramento Nogueira	Adenilza do Sacramento	09689865528	ADENILZA DO SACRAMENTO
06	Isabelly Rodrigues De Souza	Gerislane Rodrigues De Souza	05653682578	ISABELLY RODRIGUES
07	Heloá Goma Dos Santos	Tainara De Souza Goma	09121107599	TAINARA DE SOUZA GOMA
08	Tatielly Dos Reis Xavier	Tatiane Dos Reis Lopes	05175230514	TATIANE DOS REIS LOPES
09	Larissa Silva Dos Santos	Renata Conceição Da Silva	10601295518	LARISSA SILVA
10	Levi Pietro Souza Da Silva	Thaiane Lourenço De Souza	09760429594	THAIANE LOURENÇO DE SOUZA
11	Pedro Henrique Muniz Dos Santos	Maria José Muniz Dos Santos	07120382529	MARIA JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS
12	Lorenzo Gabriel Dos Santos B.	Angela Cristina Barbosa Novaes Silva	08293372532	ANGELA CRISTINA BARBOSA NOVAES SILVA
13	Luisa Cristina Rodrigues Ramos	Marita Botelho Rodrigues	01387769545	MARITA BOTELHO RODRIGUES
14	Luiz Felipe Da Silva Pacifico	Muryelle Alzira Da Silva	86175640594	MURYELLE ALZIRA DA SILVA
15	Luiz Heytor De Oliveira Nogueira	Lucivânia Figueiro De Oliveira	10286806517	LUCIVÂNIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA
16	Luiz Otávio De Almeida Araújo	Zeiliane De Almeida De Melo	10113696566	ZEILIANE DE ALMEIDA DE MELO
17	Maria Vitória Rodrigues da C.	Alciane Rodrigues Dos Santos	-	-
18	Ana Vitória Macêdo De Jesus	Edinélia Do Sacramento De Jesus	2225424039	EDINÉLIA DO SACRAMENTO DE JESUS
19	Lara Heloise Ferreira Dos Anjos	Lara Taise Ferreira	0878162542	LARA TAISE FERREIRA
20	Théo Nathan De Souza Santos	Fabiana Barbosa De Souza	-	-
21	Nycollas Alexandre De Jesus F.	Raquel De Jesus Santos Fideles	09274215509	RAQUEL DE JESUS SANTOS FIDELIS
22	Maria Isabel Miranda De Souza	Liliana De Miranda Silva	09729999570	LILIANA DE MIRANDA SILVA
23	SEBASTIÃO ABRÃO LIMA	DAMARES APARECIDA LIMA	10349271593	DAMARES APARECIDA LIMA
24	MARIA CECILIA SANTANA	GEISA SANTANA DE FRANÇA	10815046502	GEISA SANTANA DE FRANÇA
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA: 02 TURNO: MATUTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Artur Santos Rabêlo	Marcia Da Costa Santos	125.871.355-81	Marcia Santos Rabêlo
02	Diogo Rafick de Alcântara Oliveira	Oswaldo Rodrigues de Oliveira	398.946.731-04	Diogo Rafick Oliveira
03	Davi Bryan Santos Pinheiro	Crislaine Soares Da Silva Santos	050.695.685-74	Crislaine Soares Santos
04	Ellen Victória Alcântara De Souza	Cleiton De Souza	050.405.185-79	Ellen Victória Alcântara de Souza
05	João Miguel Porto Sales	Naria Porto dos Santos Sales	055.155.365-09	JOÃO MIGUEL PORTO SALES
06	Felipe Emanuel De Matos Borges	Rosália Pereira Dos Santos	480.584.405-15	Felipe Emanuel
07	Willian Henrique Lima Silva	Katty Maialla dos Santos Lima	085.480.175-96	Willian Henrique Lima
08	Isadora Pereira Costa	Isailde Pereira Leonardo	013.257.685-69	Isadora Pereira
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	José Hilton de Jesus	029.687.765-41	Pedro Lucas Paixão de
10	Jackson Ryan Ribeiro	Vilcélia De Jesus Ribeiro	052.828.865-29	
11	Jairo Emanuel Sulevan Lopes Da S.	Daiane Dos Reis Lopes	060.332.135-64	JAIRO EMANUELO
12	Jorge Santos Ribeiro	Karine Da Conceição Santos	060.137.305-28	Jorge Santos Ribeiro
13	José Miguel De Matos	Rosália Pereira Dos Santos	480.584.405-15	José Miguel de Matos
14	Laura Liz Alves Freire	Priscila Alves Filho Freire	070.893.611-36	Jackson Ryan Ribeiro
15	Maria Clara Da Silva Santos	Ana Evangelista Dos Santos Oliveira	410.027.835-20	Maria Clara da Silva S.
16	Matheus Da Silva Brito	Adriana Santos De Brito	046.915.685-65	Matheus de Silva Brito
17	Nicolly De Castro Mendes	Cíntia Margarete Santos De Castro	931.987.875-72	Nicolly de Castro Mendes
18	João Pietro Santos Lima	Vitor Lima Silva	063.698.775-22	João Pietro Santos Lima
19	Yasmim Cordeiro Leite	Terezinha Cordeiro Dos Santos	620.984.705-68	Yasmim Cordeiro Leite
20	LARA DE LIMA BARBOSA	Patricia Nascimento Lima	035.049.825-35	LARA DE LIMA BARBOSA
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS



Projeto Catavento - II

Rua Ipanema nº 204 - Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.

TURMA: 02 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Arthur de Oliveira do Sacramento	Elitânia Figueiredo de Oliveira	04531563557	Arthur de Oliveira
02	Beatriz da Silva Bomfim	Júlia Maria da Silva Bomfim	08737138569	Beatriz da Silva Bomfim
03	Daniel Pyetro De Souza Santos	Fabiana Barbosa De Souza	-	-
04	Daniely Heloise Guida De Araújo	Rita De Cássia Guida Da Silva	06133378590	Daniely Heloise
05	Davi Luiz Matos da Silva	Damiana da Silva de Novais	00114134502	Davi Luiz Matos da Silva
06	Davi Lucas Das Neves Silva Braga	Flávia Bezerra Das Neves Silva	06401668300	Davi Lucas Das Neves Silva
07	Esther Gomes de Almeida	Maria de Fátima dos Santos Gomes	07878371563	Esther Gomes de Almeida
08	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Franciscisca dos Anjos França	08482177567	Ellys Karmen dos Anjos França
09	Ana Júlia Soudré Reis	Luiz Carlos Dos Santos Reis	00499526503	Ana Júlia Soudré Reis
10	Giullia Nicole dos Santos Botelho	Cleidiane Valentina dos Santos	08495909570	Giullia Nicole dos Santos
11	Geovana Oliveira Rodrigues	Mariene Oliveira De Souza	-	-
12	Isadora Carvalho Barbosa	Marilene Mendes Carvalho	09076316570	Isadora Carvalho Barbosa
13	Sofia Vitória De Jesus Lima	Tailane De Jesus Lima	08458321580	Sofia Vitória de Jesus Lima
14	José Lucas Silva Santana	José De Jesus Santana	09357987576	José Lucas Silva Santana
15	Jeferson Guilherme Dos Santos A.	Weverson Mendes De Abreu	07008053541	Jeferson Guilherme Dos Santos A.
16	João Guilherme Bezerra	Roberta Cunha Bezerra	08855024507	João Guilherme Bezerra
17	João Victor Câmara Souza	Aline Da Câmara Mendes	11406847526	João Victor Câmara Souza
18	Kaio Heze Rodrigues De Souza	Gerislane Rodrigues De Carvalho	08976065581	Kaio Heze Rodrigues De Souza
19	Ketilly Chaienne Rodrigues Morais	Kananda Nicolly Rodrigues Morais	11449050522	Ketilly Chaienne Rodrigues Morais
20	Lara Fernanda Fernandes Ferreira	Tatiana Bento Fernandes	08811981530	Lara Fernanda Fernandes Ferreira
21	Maria Cecília Araújo Souza	Edson Dos Santos Souza	05990656570	Maria Cecília Araújo Souza
22	Maria Sofia Gomes da Silva	Regina Gomes da Silva	06968734435	Maria Sofia Gomes da Silva
23	LUIZ GUSTAVO SANTANA	GEISA SANTANA DE FRANÇA	26200444560	Luiz Gustavo Santana
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento - II



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA: 03 TURNO: MATUTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Agatha De Assis Da Cruz	Jane Lúcia Santos De Assis	862 137 015 83	Agatha de assis da cruz
02	Ana Luiza Freitas Gomes	Dilza De Matos De Freitas	077 907 455 49	Ana Luiza de Freitas Gomes
03	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferreira Ferraz Freire	038 550 265 64	Beatriz Ferraz
04	Davi De Souza Matos	Patrícia Pereira De Souza	042 008 955 10	Davi de Souza
05	Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz	Marluce de Jesus Pinheiro	036 652 985 47	Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz
06	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885 775 201 10	João Pedro fernandes de souza
07	Ketlly Amanda Ribeiro Soares	Vilcelia De Jesus Ribeiro	624 952 525 08	Ketlly Amanda Ribeiro Soares
08	Mariane Silva De Freitas	Delina Siqueira Paixão Silva	032 772 705 56	Mariane silva freitas
09	Thalyta Vitória De Souza	Alane Alves de Souza	036 795 215 70	Thalyta Vitória de Souza
10	Victor Vinicius Dos Santos Ferreira	Tais De Jesus Dos Santos	124 379 505 08	
11	Vitor Daniel Viana De Castro	Tais Stefane Viana De Castro	050 346 415 50	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento - II



Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827

CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA: 03 TURNO: VESPERTINO

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF - RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	Ana Luisa Santos Souza	Cristiane Bispo dos Santos	84715936534	Ana Luisa Santos Souza
02	Caik Moreira Da Silva	Joise Almeida Dos Santos	10927933560	Caik Moreira da Silva
03	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Silva	08660655559	Débora Mendes Barros
04	Deyse Vitória de Oliveira S.	Elitânia Figueiredo de Oliveira	04531563557	Deyse Vitória de Oliveira do Sacramento
05	Iure Rafael Souza C.	Thaiane Lourenço De Souza	18054385560	Iure Rafael Souza
06	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	05548233524	Juliano Leite dos Santos
07	Kettley Tainá Ferreira De S.	Elisângela Alves De Souza	09409208599	Kettley Tainá Ferreira de S.
08	Marcelo Silva De Carvalho	Tauane Silva De Carvalho	08019192597	
09	Maria Eduarda Sousa A.	Rosiane De Jesus Sousa	08452298501	
10	Maria Gabrielle dos Santos	Dalila Bispo dos Santos	08436356578	Maria Gabrielle dos Santos
11	Pedro Emanuel Nascimento	Dilza De Matos De Freitas	-	
12	Rafael Cordeiro da Silva	Terezinha Cordeiro dos Santos	09528892502	Rafael Cordeiro da Silva
13	Rakel Da Silva De Souza	Cleane Souza Da Silva	084550.345-04	Rakel da Silva de S
14	Robert Arthur Lima N.	Ercilia Conceição Nogueira	Robert Arthur	90884396568
15	Samuel de Souza Rocha	Rejane Queiroz Rocha de Almeida	Samuel de Souza	07802920537
16	RENÉ ZARRAV LIMA	DAMARES APARECINA LIMA	17926426601	René Zarrav Lima Batista
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
PROJETO CATAVENTO

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
 CEP 47.800-000 – Barreiras/BA.



Cata
vento

LISTA DE BENEFICIÁRIOS UNIDADE I

NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ana Maria Pereira dos Santos	Ângela Gomes Pereira	101.257.255-23	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
2- Davi Lohan de Souza Lima	Lourrany Lima Silva	103.611.185-70	
3- Elias de Araújo Medrado	Daiane de Araújo Nascimento	097.480.845-82	ELIAS DE ARAUJO MEDRADO
4- Emanuell Victor Souza Santiago	Joicele Queiroz Souza	866.237.915-07	EMANUELL
5- Esther Eloá Santos da Silva	Luciana Soares dos Santos	095.609.595.-06	ESTHER ELOÁ SANTOS DA SILVA
6- Gabrielly Flores do Nascimento	Samanta Silva do Nascimento	103.984.095-79	GABRIELLY FLORES DO NASCIMENTO
7- Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferreira Ferraz	095.272.825-78	
8- Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	095.689.605.-70	GUILHERME VIEIRA REGIS
9- Hanna Sophia Rodrigues de Souza	Cristina do N. Rodrigues	090.075.895-39	Hanna Sophia Rodrigues de Souza
10- Izaac dos Santos Alves	Cristiana dos Santos	094.800.625-00	Izaac dos Santos Alves
11- Kalleb de Almeida Souza	Thais Araújo de Almeida	532.749.148-00	Kalleb de Almeida Souza
12- Kemilly Neris da Silva	Genilma de Aquino Silva	107.561.845-25	
13- Laura Manuela Silva Pereira	Laudicleia de Aquino Silva	Mãe 036.871.625-24	LAURA MANUELA SILVA PEREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

14- Otavio Levi Batista do Carmo

Marines dos Santos de
Lima

104.215.965-38

15- Valentina Rodrigues de Souza

Cristina do N.
Rodrigues

098.993.605-89

OTAVIO LEVIBATISTA DO C.

Valentina Rodrigues de Souza

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
PROJETO CATAVENTO

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras/BA.

UNIDADE I
LISTA DE BENEFICIÁRIO VESPERTINO

NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ana Luiza Botelho Almeida	Rosane da Silva Botelho	102.162.065-37	ANA LUIZA BOTELHO ALMEIDA.
2- Bruno da Silva Brito	Patrícia dos Santos Brito	095.669.335-09	BRUNO DA SILVA BRITO
3- Davi de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	11.086.325-05	DAVI DE ARAUJO V.
5- Heitor Soares dos Santos	Gilvanei dos Santos Santana	104.686875-64	HEITOR SOARES DOS SANTOS
6- Hyago Ryan de Almeida Queiroz	Glicia Marta Dias de Almeida	106.198.255-61	HYAGO RYAN
7- João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	093.724.925-40	João Francisco Izidio dos Santos
8- Maria Helena de Araujo Reis	Dijane Rodrigues de Araújo	105.431.405-55	MARIA HELENA DE ARUJO
9- Moisés Santos Oliveira	Rogério Oliveira Silva	Pai 860.557.835-17	MOISES SANTOS OLIVEIRA
10- Nathila Vitória Rodrigues da Silva	Natalia Rodrigues da Silva	114.110.205-61	
11- Rael Alessandro Almeida Souza	Michele Silva de Almeida	132.100.145-23	RAEL ALESSANDRO SOUSA
13- Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275-37	RAUL DA COSTA CARVALHO
14- Samuel Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	108.025.525-79	SAMUEL CARVALHO A
16- Theó dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	107.916.925-31	THEO DOS SANTOS SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
PROJETO CATAVENTO

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras/BA.



LISTA DE BENEFICIÁRIOS VESPERTINO

NOME	RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1- Ananda Kauane Nunes Alves	Fernanda Rodrigues Alves	087.054.055-64	Ananda Kauane Nunes Alves
2- Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudeise Oliveira da Silva	084.077.145-26	Ezequiel Oliveira de Jesus
4- Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	096.694.355-44	Geovana Marielito dos Santos
5- Larissa Carvalho de Almeida	Noêmia Castro Carvalho	084.884.885-30	Larissa Carvalho de Almeida
6- Lília Kemile Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	085.698.665-85	Lília Kemile Izidio dos Santos
7- Luan Felipe Ferraz de Santana	Edivânia Ferreira Ferraz		
8- Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	087.609.395-08	Joabe Damaceno dos Santos
9- João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	123.217.665-65	João Manoel dos Santos Souza
10- Josias Diogo Oliveira de Matos	Tayslane dos Santos Oliveira	086.624.075-60	Josias Diogo Oliveira de Matos
10-Kauan Gabriel Ferraz de Santana	Edivânia Ferreira Ferraz		
11- Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	M;043.611.675-83	Nicolly Torres Ramos
12- Raquel dos Santos Souza	Alessandro Almeida dos Santos	084.387.215-24	Raquel dos Santos Souza
13- Rikelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	085.114.655-45	Rikelme dos Santos Silva
14- Yan Wesley Oliveira do Nascimento	Tayslane dos Santos Oliviera	RG- 20.901.773-22	Yan Wesley O. do Nascimento

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 04 - VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Alice Bastista Lima.	Silvana Batista E Araujo	094.476.9725-08	Alice Bastista Lima
02	Amanda da Silva Alves.	Vanuza Santos da Silva	084.616.715-89	Amanda da Silva Alves
03	Ana Clara Alves de Oliveira.	Silvia Conceicao de Souza A.	079.365.225-14	Ana Clara Alves de Oliveira
04	Berg Rocha Novais.	Dacia Rocha dos Santos	004.088.695-69	Berg Rocha Novais
05	Davi Moreira da Silva.	Daciele Moreira da Silva	079.739.725-60	Davi Moreira da Silva
06	Erick Kauan Lima dos Santos.	Enisvan Alves dos Santos	081.017315-80	Erick Kauan Lima dos Santos
07	Geovane Tavares Marques.	Adriana dos Santos Tavares	089.180.675-00	
08	Isabel Regina dos S. Lima.	Cremilda Maria dos Santos L.	090.924.535-52	
09	Isabella de Souza Carvalho.	Edna Lourenço de Souza	080.471.725-73	Isabella de Souza Carvalho
10	Jose Eduardo Silva Sales.	Maria Betania de Carmo Silva	081.042.315-45	Jose Eduardo Silva Sales
11	Kauan Gabriel Ferraz de Santana.	Edivania Ferreira Ferraz	085.877.995-17	Kauan Gabriel Ferraz de Santana
12	Manuela de Sena Alves.	Luzinete Santana de Sena	100.416.575-78	Manuela de Sena Alves
13	Maria Vitoria da S. Santana.	Regineide Rodrigues da S.	085.458.285-19	Maria Vitoria da S. Santana
14	Mirelly Paula F. S. de Souza.	Mariangela Ferreira dos S.	085.225.255-28	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza
15	Nádyla dos Santos Lima.	Simone Vitorino dos Santos	080.382.945-05	
16	Pedro Henrique Ramos da S.	Solange Leite Ramos	081.619.405-09	Pedro Henrique Ramos da Silva
17	Rikelme de Jesus Sousa.	Sicleide Maria de Jesus	080.769.825-37	Rikelme de Jesus Sousa
18	Tháylla Dheniffer de P. Silva.	Elisabete Stefane Lima de P.	863.827.935-31	Tháylla Dheniffer de P. Silva

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 03 - VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Alice Beatriz C. de Oliveira.	Adelite da Silva Cunegundes	079.819.475-88	Alice Beatriz C. de Oliveira
02	Anny Karoline R. de Barros.	Jose Rodrigues de Barros Sobrinho		Anny Karoline R. de Barros
03	Ana Luiza do Carmo Oliveira.	Luciana Brandao do Carmo	094.024.105-62	Ana Luiza do Carmo Oliveira
04	Emanuel de Oliveira Silva.	Eliene Ribeiro de Oliveira Silva	078.816.375-28	Emanuel de Oliveira Silva
05	Jessica Kauane S. de Souza.	Silvania Carmos Santos	084.543.995-26	Jessica Kauane S. de Souza
06	João Francisco J. S. de Jesus.	Paula Vieira da Silva	090.826.485-20	João Francisco J. S. de Jesus
07	João Manoel Apolonio Barros.	Maria Divina Cardoso de A. dos S.	094.504.031-80	João Manoel Apolonio Barros
08	Keizielly Gonçalves Cruz.	Carla Gonçalves do Nascimento	129.096.625-78	Keizielly Gonçalves Cruz
09	Luan Felipe Ferraz de Santana.	Edvania Ferreira Ferraz	085.877.845-95	Luan Felipe Ferraz de Santana
10	Maria Eduarda da C. Miranda.	Edvania Lopes da conceicao	087.494.645-07	Maria Eduarda da C. Miranda
11	Marcelly Oliveira Assis.	Rosileide Oliveira de Rocha Assis	083.911.185-17	Marcelly Oliveira Assis
12	Rayssa Vitória Santos Silva.	Maria Aparecida Arruda Santos	863.014.455-62	Rayssa Vitória Santos Silva
13	Rebeca Brune do Nascimento.	Lucineide Brune de Jesus	098.163.035-90	Rebeca B. do Nascimento
14	Tatyelle de O. Araújo.	Edleusa Maria de Oliveira	085.692.985-95	Tatyelle de Oliveira Araújo
15	Vitor Manoel O. de Souza.	Maiane Oliveira da Silva	866.291.535-37	Vitor Manoel Oliveira
16	Yasmin Rocha de Paiva.	Glecia Rocha de Paiva	090.901.645-37	Yasmin Rocha de Paiva
17	Yasmim Joane Ferreira Lima.	Joana Ferreira dos Reis		Yasmim Joane Ferreira Lima

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 02 - VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DE RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Abimael Isaac F. dos Santos.	Diego Henrique Oliveira da S.	084.936.355-10	Abimael Isaac F. dos Santos
02	Adryan Benedito de A. Moura.	Adriana de Araujo Silva	081.220.195-79	Adryan Benedito de A. Moura
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana d. S.	088.975.955-37	Anna Julia Santana do Carmo
04	Bruno dos Santos Linhares	Jucineide Meira dos Santos	103.863.085-19	
05	Daniel Tavares Marques	Adriana dos Santos Tavares	089.180.765-92	
06	Emilly Vitoria de S. Novais	Nilsiane Pereira de Santana	870.195.975-13	Emilly Vitoria de S. Novais
07	Ester Rocha da S. dos Passos.	Ulma Rocha da Silva	066.158.615-42	Ester Rocha da S. dos Passos
08	Hian da Silva Alves	Vanuza Santos da Silva	089.195.805.37	Hian da Silva Alves
09	Isadora de Souza Carvalho.	Edna Loureço de Souza	080.471.995-01	Isadora de Souza Carvalho
10	Jamilly Santana dos Santos	Edirene Pires de S. Santana	042.798.305-33	Jamilly Santana dos Santos
11	Joao Vitor de Freitas Santos	Gilderleia Araujo de Freitas	866.525.925-25	Joao Vitor de Freitas Santos
12	Jullya Esteffany de S. Novais	Nilsiane Pereira de Santana	091.249.415-81	Jullya Esteffany de S. Novais
13	Luan da Silva Alves	Vanuza Santos da Silva	089.195.895-93	Luan da Silva Alves
14	Luany V. de S. Machado.	Adriana dos Santos Tavares	077.372.005-76	
15	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabete de Matos Ferreira	084.868.885-65	Maria Alice de Matos Conceição
16	Mellicia Hilari S. do Nascimento	Fabiola Silva Souza	087.599.925-57	Mellicia Hilari S. do Nascimento
17	Miguel Vinicius O. de Souza	Maiane Oliveira da Silva	866.291.415-20	Miguel Vinicius O. de Souza
18	Pedro Henrique N. Macêdo	Joice Barros Nogueira	084.932.835-76	Pedro Henrique N. Macêdo
19	Ruth Ellen de Jesus Oliveira.	Jaciara Almeida de Jesus	098.163.035-90	Ruth Ellen de Jesus Oliveira
20	Walisson Silva de Jesus	Souzilene dos Reis Silva	095..969.025-55	
21	Yasmim Sophia M. de Jesus.	Aline Alves Miranda	079.899.285-90	Yasmim Sophia M. de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 01- VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Arthur C. de Oliveira.	Adelite da Silva Cunegundes	102.931.885-99	Arthur Cunegundes de Oliveira
02	Aruna Esther Araújo Lima.	Adriana de Araújo Silva	099.814.605-67	ARUNA ESTHER ARAUJO LIMA
03	Cassiano Gomes Barbosa	Edvânia Barbosa Dias	096.026.755-78	CASSIANO GOMES BARBOSA
04	Davi Lucca Ribeiro dos S.silva	Jéssica Ribeiro dos S. Silva	097.493.165-92	DAVI LUCCA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
05	Elloá da Silva Leite.	Karoline da Silva de Lima	101.169.365-84	
06	Eloah Cecilia de O. Amorin	Helem Karoline de O. Amorim	099.487.735-86	ELOAH CECÍLIA DE O. AMORIM
07	Emilly Gabrielle de O. Amorin	Helem Karoline de O. Amorim	101.590.895-06	
08	Enzo Rafael Coimbra da Vitória.	Ieda Coimbra de Araújo	097.918.615-36	ENZO RAFAEL COIMBRA DA VITÓRIA
09	Enzo Miguel dos Santos Sousa	Liana dos Santos Vieira	637.282043-90	ENZO MIGUEL D. S. SOUSA
10	Gusttavo Lorenzo L. dos Santos	Giderléia Araújo de Freitas	098.282.335-50	GUSTTAVO LORENZO L. DOS SANTOS
11	Jhonathan Araujo dos Santos	Neuza Maria dos Santos	106.009.885-70	
12	Joanne Kaelle Lopes Moura.	Joânica Lopes da Conceição	019.027.355-39	Joanne Kaelle Lopes Moura
13	Joyce Araújo de Alencar.	Maria Aparecida L. de Alencar	096.257.165-21	Joyce Araújo de Alencar
14	Lucas Santiago de Jesus	Elis Regina Silva Santos	094.234.455-35	LUCAS SANTIAGO DE JESUS
15	Luiza Gomes dos Santos.	Clea Gomes de A. dos Santos	098.746.965-75	LUIZA GOMES DOS SANTOS
16	Luiz Gustavo Pereira da Silva	Joane Dias Pereira	108.950.335-00	LUIZ GUSTAVO P. DA SILVA
17	Maria Clara de Santana	Nilsiane Pereira de Santana	105.162.745-11	
18	Náthilla Maria da Silva	Francisca Conceição da C. Silva	102.979.245-32	NATHILLA MARIA DA SILVA
19	Saphira Gabrielly Silva Santos	Elis Regina Silva Santos	106.139.625-83	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025

TURMA 01 - MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Anna Julya F. de Araújo.	Andressa Maria de Matos		
02	Ana Vitoria Pereira Silva.	Mara Alinny Bento Silva	097.568.605-45	ANA VITÓRIA P. SILVA
03	Brayan Levy J. Moreira.	Valdemar Antonio M. filho	099.234.495-64	BRAYAN LEVY J. MOREIRA
04	Eithor Daniel Ramos V. Oliveira.	Lourenia Ramos Vilaça	107.737.675-84	EITHOR DANIEL R. V. OLIVEIRA
05	Emanuely Victoria P. de Matos.	Maria de Fatima P. de Matos	096.922.365-01	EMANUELY VICTORIA P. DE MATOS
06	Emilly Raquel Aguiar dos Santos.	Leticia da Silva Aguiar	103.057.545-21	EMILLY RAQUEL AGUIAR DOS SANTOS
07	Enzo Gabriel R. da Silva.	Josecléia Ribeiro do Bomfim	112.665.225-30	ENZO GABRIEL R. DA SILVA
08	Giullia Silva da Cruz.	Jéssica da Silva Santana	560.383.818-30	GIULLIA SILVA DA CRUZ
09	Icaro Levi da Silva Neves.	Beatriz Santos da Silva Neves	108.150.495-10	
10	Isabelly Oliveira de Souza.	Maiane Oliveira da Silva	101.436.635-69	ISABELLY OLIVEIRA DE SOUZA
11	Jheniffer Esther R. da Silva.	Raiana Romeiro de O. Barros	078.850.411-82	JHENIFFER ESTHER R. DA SILVA
12	João Guilherme Miranda Dias.	Ane Caroline C. Miranda		João Guilherme Miranda Dias
13	Lucas Abraão Ramos Serrado.	Livia Maria Ramos	116.278.075-43	Lucas Abraão Ramos Serrado
14	Maria Cecilya Gonçalves Pinto.	Larissa Yorrane G. Anselmo		
15	Maria Rosa dos S. Alexandre.	Juciária Conceição dos Santos	111.179.815-09	MARIA ROSA D. S. ALEXANDRE
16	Mariano dos Santos Sampaio.	Volmária Sampaio Protasio	109.296.775-36	
17	Nathila Sofia Pereira da Rocha.	Gabriele Pereira de Santana	096.608.435-77	NATHILA SOFIA PEREIRA DA ROCHA
18	Nicolas Gabriel Souza Leite.	Alessandro Ribeiro Leite	095.198.115-32	Nicolas Gabriel Souza Leite
19	Nicollas Pietro Aguiar Brito.	Jaqueline da Silva de Aguiar	098.019.905-03	Nicollas Pietro Aguiar Brito
20	Rafael Santos de Souza.	Vera Lúcia Santos de Souza	110.812.185-33	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
21	Stefani Lorrane Alves M. Santos.	Rosania Pereira de Jesus		STEFANI LORRANE ALVES M. SANTOS
22	Vitor Gabriel da Silva.	Ivaneide de Jesus da Silva		VITOR GABRIEL DA SILVA
23	Vitor Gabriel Miranda Dias.	Ane Caroline C. Miranda		VITOR GABRIEL MIRANDA DIAS

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 - Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO - 2025
TURMA 02 - MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DE RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Ana Sofia Lopes de Matos.	Joscimeire Lopes	090.262.685-05	ANA SOFIA LOPES DE MATOS
02	Anny Beatriz Ferreira S. de Souza.	Mariangela Ferreira dos S.	864.193.355-75	
03	Antônio Carlos R. de Almeida.	Cleide de Santana Ramos de A.	087.026.135-57	
04	Bryan Cardoso de Deus.	Ivancide de Jesus da Silva	088.120.155-30	
05	Ester Dos Santos.	Rozineide dos Santos Oliveira	105.234.795-90	ESTER DOS SANTOS
06	Fabio Pereira Carvalho.	Rosana de Souza Santos	867.035.705-40	
07	Felipe dos Santos Oliveira	Daiana Alves dos Santos	105.988.145-40	
08	Igor Santos de Oliveira.	Satila Sabrine Cardoso Santos	082.112.265-70	
09	Jorge Valdivia de Souza Barbosa.	Rosana de Souza Santos	110.573.335-14	
10	José Felipe de Sousa Soares.	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	
11	Julia Harthirany Aguiar Moura.	Andressa da Silva Aguiar	091.519.855-00	
12	Lara Sophia S. Ribeiro.	Maria de Fatima Paiva de M.	097.367.235-85	
13	Marcella Batista Lima.	Silvana Batista de Araujo	101.481.665-39	
14	Maria Eduarda Aguiar dos Santos.	Leticia da Silva Aguiar	081.783.075-88	
15	Maria Luiza de Sousa Soares.	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	
16	Marcos Vinicius Silva de O.	Joice Fernanda dos Santos S.	116.274.905-90	
17	Otiniel Pereira da Silva.	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	
18	Pâmela Pereira de Santana.	Juciane Pereira de Santana	118.852.345-70	
19	Rebeca Kauany Gomes Rodrigues.	Rita Gomes Rodrigues	101.945.645.09	
20	Samuel Vitor Silva Dias.	Gilvania Dias dos Santos		
21	Sara Manuela Alves M. Silva S.	Rosania Pereira de Jesus	086.427.191-33	
22	Sarah Luiza de Jesus Silva.	Rosania Pereira de Jesus	098.950.585-51	
23	Thayslane de M. Santos.	Marilene de Paiva de Matos	086.323.995-19	

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2025

TURMA 03 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Aparecida Vitoria Pacheco M.	Claudice Pacheco da Silva	085.618.965-07	Aparecida Vitoria Pacheco Moura
02	Arthur Eduardo Ramos V. O.	Lourenia Ramos Vilaça	079.362.865-27	Arthur Eduardo Ramos V. O.
03	Aylla Emanuely Santos de Oliveira.	Sátilla Sabrine Cardoso Santos	088.120.155-30	Aylla Emanuely Santos de Oliveira
04	Ayla Thalia da Silva Pereira.	Tamires Ferreira da Silva	094.858.655-97	Ayla Thalia da Silva Pereira
05	David Miranda Souza.	Ane Caroline Cirqueira Miranda		David Miranda Souza
06	Erik Vinicius da Silva de Souza.	Moniele Pereira da Silva	099.150.005-96	
07	Esther Cecilia da Silva Moreira.	Valdemar Antônio M. Filho	088.459.975-29	Esther Cecilia da Silva Moreira
08	Felipe de Oliveira Silva Borges.	Daiana Alves dos Santos	094.364.065-25	
09	Gabriel Silva Oliveira.	Terezinha de Jesus Silva	035.739.785-17	Gabriel Silva Oliveira
10	Gedeon Talisson M. de Oliveira.	Maria de Fátima Paiva de Matos	133.010.645-82	
11	Hanna Vitoria de Santana Flores.	Juciane Pereira de Santana	087.056.475-07	Hanna Vitoria de Santana Flores
12	Icaro Alexandre Soares Tavares.	Adriele Batista Soares	091.807.975-63	
13	Natanael Pedro Soares da Silva.	Ivancide Pereira da Silva	080.545.205-22	
14	Rayalla Isabelly de M. Oliveira.	Maria de Fátima Paiva de Matos		Rayalla Isabelly de Matos Oliveira
15	Riquelme Santos de Oliveira.	Monalisa de Almeida Santos	864.215.485-39	Riquelme Santos de Oliveira
16	Venicius Rabelo Almeida.	Vanessa Rabelos da Conceição	085.248.815-770	Venicius Rabelo Almeida

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras – BA.



LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2025

TURMA 04 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
01	Adryan Moisés da S. de Souza.	Moniele Ferreira da Silva	085.250.635-09	
02	Ana Luiza Silva Santos	Bruna Samara P.da Silva A.	107.924.155-82	Ana Luiza Silva Santos
03	Angela Nicole Ramos Serrado	Livia Maria Ramos	116.277.305-75	Angela Nicole Ramos Serrado
04	Arthur Vinicius da Silva Costa	Norma Leandro da Silva	082.150.895-42	Arthur Vinicius da Silva Costa
05	Davi Lucas dos Santos Nogueira	Viviane dos Santos Nogueira	081.677.465-00	Davi Lucas dos Santos Nogueira
06	Davi Samuel Oliveira da Silva	Aliana Camara Moreira	085.496.225-59	Davi Samuel Oliveira da Silva
07	Emilly Kauane de S Barbosa.	Rosana de Souza Santos	080.104.145-73	
08	Emily Caroline M. Vasconcelos	Ane Caroline C. Miranda	071.765.765-56	
09	Emylle Vitoria Souza Gomes	Janete do Prato Gomes	085.281.695-29	Emylle Vitoria Souza Gomes
10	Ennys Marks de Santana Alves	Nilsiane Perteira de Santana	865.138.315-04	
11	Gabriela da Silva Cordeiro.	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	Gabriela da S. Cordeiro
12	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	101.997.775-27	Jayro de Santana Miranda
13	Jhonata Gabriel Soares da Silva	Maria de Fatima Paiva de M.	859.167.015-94	
14	Kayra Aparecida Silva Santos.	Zilma Bernardina da Silva	087.578.415-19	Kayra Aparecida Silva Santos
15	Lucas de Arruda Peixoto.	Maria Aparecida Arruda S.	863.014.325-84	
16	Maria Isabel de Oliveira Gomes	Rosita Lopes de Oliveira	097.868.405-26	Maria Isabel de Oliveira Gomes
17	Raphael Guilherme de J. Silva.	Rosania Pereira de Jesus	080.934.995-71	Raphael Guilherme de Jesus
18	Samuel Messias R. da S. dos Passos	Uilma Rocha da Silva	864.994.805-76	
19	Thiago Santiago de Jesus	Jaciara da Cruz Santiago	080.765.505-80	
20	Vinicius Gomes Alves	Joilma Souza Gomes	097.627.905-37	Vinicius Gomes Alves
21	Wemerson Itacarambi Braga	Jurema Itacarambi Braga	038.614.495-87	
22	Ytalo Gustavo de S. Santos	Graciele Pereira de Santana	863.678.275-95	Ytalo Gustavo de S. Santos

CONFERE COM O ORIGINAL



ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF N. 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	Período de 01/08/2025 a 31/08/2025
Objeto	
Etapa: 1. () antes da realização da obra 2. () durante a a realização da obra 3. () após a realização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)	
DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:17:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
08 de Setembro de 2025	Nome e assinatura do responsável pela Execução
Data	



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA

Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		Termo N.º 1º Aditivo TF N. 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	Período de 01/08/2025 a 31/08/2025	
Objeto		

FOTOGRAFIA

(Das placas, conforme anexos XV e XVI, alusivas à parceria firmada, instaladas na entidade em locais de fácil visualização)



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 4) Localização: Em toas as unidades a placa está localizada no corredor principal.
- 5) Data em que foi tirada a fotografia: 23/05/2025
- 6) Observações:

RESPONSÁVEL

08 de Setembro de 2025

Data



Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
 Data: 08/09/2025 08:18:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura do responsável pela Execução



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF N. 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	Período de 01/08/2025 a 31/08/2025
Objeto	
FOTOGRAFIA (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
NÃO SE APLICA	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
1) Localização:	
2) Data em que foi tirada a fotografia:	
3) Observações:	
RESPONSÁVEL	
08 de Setembro de 2025	 Documento assinado digitalmente JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:17:13-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	Termo N.º 1º Aditivo TF. N . 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	Período de 01/08/2025 a 31/08/2025
Declaração	
<p>Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do 1º Aditivo do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2024, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.</p>	
Barreiras (BA), <u>08</u> de <u>Setembro</u> de <u>2025</u>	
<p>Documento assinado digitalmente gov.br JOCEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 08/09/2025 08:15:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Responsável pela Execução</p>	
<p>Documento assinado digitalmente gov.br JOSE LEONAM CIRINO SANTANA Data: 02/09/2025 09:31:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC</p>	

projetcataventobarreiras e 2 outros



31 1 3

Curtido por joao_m.f e outras pessoas
projetcataventobarreiras A psicóloga Joana Mármore do Catavento, foi recebida pela representante da Associação de Amigos dos Autista de Barreiras. Essa visita busca aproximar ainda mais as instituições, pois ambas recebem crianças e adolescentes em suas atipicas em seus espaços. menos
Ha 7 dias

projetcataventobarreiras e bs_gvbs



26 3

Curtido por dommoacirsarantes e outras pessoas
projetcataventobarreiras O Projeto recebeu durante a semana a visita da Senhora Alessia, Coordenadoras da Fudesis. Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia, junto com o Fundo Integrado para o Desenvolvimento Sustentável da Bahia(FUNDESIS). Tem realizado investimentos essenciais em projetos sociais na Região Oeste. menos
Ha 7 dias

projetcataventobarreiras e bs_gvbs



78 3 1

Curtido por eder.emiliano14 e outras pessoas
projetcataventobarreiras Com objetivo de fortalecer a parceria entre as instituições, foi realizada uma reunião, com a Senhora Marinete Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho e o Assistente Social, senhor George Araújo. menos
Ha 7 dias

projetcataventobarreiras e 4 outros



164 6 1

Curtido por joaoheidesguedesmoreno e outras pessoas
projetcataventobarreiras O Projeto Catavento recebeu uma grande doação através, da Secretaria de Administração Penitenciária, ressocialização do Estado da Bahia, por meio do Conjunto Penal de Barreiras. Agradecemos a equipe do Conjunto Penal nas pessoas do Senhor André - Diretor da unidade, Senhor João - Diretor Adjunto e Senhor Rodrigo - Diretor Operacional.
Grato por essa parceria. menos
lilliane.miriam.br
Ha 7 dias



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



LEI Nº 1.567, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; pela Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pelo Decreto Municipal nº 245, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17



público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

V - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros para organizações da sociedade civil, devidamente credenciadas junto ao Município de Barreiras, mediante processo regular, atendidos os requisitos exigidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64 e do art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo autorizado, em razão da celebração de termos de fomentos, a destinar recursos para as organizações da sociedade civil a seguir indicadas:

- I - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA – AMOB, inscrita no CNPJ sob nº 10.694.415/0001-66;
- II - ASSOCIACAO BETEL DE AÇÃO SOCIAL – ABAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.823.924/0001-37;
- III - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE – AMEC, inscrita no CNPJ sob nº 01.563.637/0001-59;
- IV - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE DA BAHIA – APITOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.318.587/0001-38;
- V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.347/0001-71;
- VI - CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-ABRIGO SÃO JOÃO BATISTA e ALBERGUE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 63.078.562/0001-78;
- VII - CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.079.172/0001-12;
- VIII - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE – CETEP, inscrito no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00;
- IX - COLÉGIO CTS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.976.574/0001-89;
- X - COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL MARCOS FREIRE, inscrito no CNPJ sob nº 13.937.065/0001-00;
- XI - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS E ALÉM DO SÃO FRANCISCO – 100 AGRESSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.387/0001-14;
- XII - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES E FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, inscrita no CNPJ sob nº 14.815.352/0001-00;
- XIII - DAM EMPREENDIMENTOS E HOLDING EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.395/0005-07;
- XIV - DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, inscrita no CNPJ sob nº 03.369.254/0001-70;
- XV - FUNDAÇÃO CÂRITAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE – LAR DE EMMANUEL, inscrita no CNPJ sob nº 13.904.693/0001-99;
- XVI - FUNDAÇÃO ESPERANÇA – FE, inscrita no CNPJ sob nº 08.197.332/0001-10;
- XVII - INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.752.675/0001-37;
- XVIII - INSTITUTO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.817.107/0008-17;
- XIX - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.764.307/0009-70;
- XX - LAR ESPERANÇA-TIA GINJA, inscrita no CNPJ sob nº 20.082.182/0001-02;
- XXI - LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS – LOBO, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.604/0001-19;
- XXII - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE --

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3930 - 05 de Junho de 2023 - ANO 17

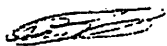


MIQUEI, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.160/0001-22;
XXIII - ONG FORTE POR SER MULHER, inscrita no CNPJ sob nº 32.803.050/0001-01;
XXIV - SOCIEDADE EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.230.586/0001-22;
XXV - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS - CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.812.074/0008-58;
XXVI - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, inscrita no CNPJ sob nº 14.485.841/0001-40;
XXVII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB; inscrito no CNPJ sob nº 18.641.263/0001-45;
XXVIII- UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 30 de maio de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

